



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

## **INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI/CE.**

# **R E L A T Ó R I O**

Portaria nº 47/2015 CGJCE

**Corregedor-Geral de Justiça:**  
**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
**Dr. Agenor Studart Neto**

Realizada em 07 de outubro de 2015



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PACOTI/CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 47/2015, publicada no Diário da Justiça de 04.8.2015, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI**, no dia **07.10.2015**, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Agenor Studart Neto, sob a supervisão deste signatário.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Padre Quiliano, 57, Centro.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a comarca inspecionada possui 11607 habitantes<sup>1</sup>, sob a assistência do Juiz Substituto em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça, para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura.

A Comarca de Pacoti possui 1 (uma) Casa Oficial, no qual o imóvel encontra-se em condições de ser habitado, sem condições de habitação, situado na Rua João Hipólito, n.º 56, Centro, Pacoti/CE

**METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 08h50min, do dia

1 <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=230980&search=ceara|pacoti>

07/10/2015.

Na Secretaria de Vara Única, as atividades inspecionais foram desenvolvidas por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar Agenor Studart Neto, restando formalmente concluída às 15:00h do mesmo dia, sem comprometimento do serviço ofertado à população.

A avaliação da Secretaria foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento na Vara. Especial atenção foi dispensada aos processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos ao Estatuto do Idoso, ou que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; feitos de competência do Tribunal do Júri; processos conclusos com prazos excedidos e cartas precatórias. Também foram analisadas as demandas submetidas às Metas 2 de 2009 e 2010.

### **JUIZ EM ATUAÇÃO**

A Comarca de Pacoti encontra-se sem juiz titular.

Os serviços judiciários da unidade objeto da fiscalização são desempenhados pelo Juiz *Fabiano Damasceno Maia* (cf. Portaria n.º 2256/2015, publicada no DJ do dia 29/09/2015).

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em desfavor do citado magistrado até o momento da realização da inspeção.

### **PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a Vara Única da Comarca de Pacoti/CE, atua como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça João Pereira Filho, titular desde 14/10/2013.

### **DEFENSORIA PÚBLICA**

Não há Defensor Público lotado na unidade inspecionada.

### **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria da Vara Única de Pacoti/CE funciona sob a administração do Diretor de Secretaria *Egberto Mazaro Martins*, Matrícula 9367, (ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário), desde o dia 09/01/2015 (cf. Portaria n.º 01/2015). Encontra-se constituída, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, requisitados de outros órgãos e estagiário, listados a seguir:

NOME	CAR	MATRÍCULA
	GO	
Luís Sérgio Coelho dos Santos	Auxiliar Judiciário	676
Maria da Conceição Mendonça	Auxiliar	915

Vieira	Judiciário	
Sandro dos Santos Linhares	Oficial de Justiça	9604
Francisco Silveira Uchoa	Oficial de Justiça	200618
Soraya Andrade Jucá	Requisitada	-----

Constatou-se que existem, na Secretaria de Vara, 7 computadores e 2 impressoras. Segundo o Diretor de Secretaria, **há a necessidade de mais uma impressora, para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.**

### JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

O Senhor José Ozenir Dias Jacaúna figura como juiz de paz titular, desde 05/12/2013 (cf. Provimento n.º 28/2013), não existindo suplente (cf. item 1.17-FICOVI).

### EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Segundo o FICOVI (em anexo), tramitavam, na Secretaria de Vara Única de Pacoti/CE, 545 (quinhentos e quarenta e cinco) ações cíveis e criminais (cf. item 3.3-FICOVI), todas em meio físico, das quais foram objeto de análise 106 (cento e seis).

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, Tutela etc); os Mandados de Segurança; as Ações Cíveis Públicas; ações de Improbidade Administrativa; ações da competência do Tribunal do Júri, as Cartas Precatórias; os processos de Execução Penal em tramitação, bem como as ações que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolverem idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, ações cíveis e criminais.

Quanto ao exame do acervo, convém consignar o seguinte:

**i) Cartas Precatórias:** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, muitas estavam aguardando cumprimento de mandado. Outras estavam aguardando designação de audiência. Segundo o FICOVI, tramitavam 12 cartas precatórias (cf. item 3.4.2);

**ii) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária** (previstos na Lei n.º 12.008/2009<sup>2</sup> e Resolução n.º 18/2008-TJCE): os processos relacionados ao Estatuto do Idoso são identificados com uma etiqueta azul claro, indicando que devem tramitar mediante fluxo diferenciado;

**iii) Ações penais com presos provisórios:** os processos relacionados aos réus presos estavam identificados com uma etiqueta do TJCE, informando "RÉU

<sup>2</sup> Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

PRESO";

**iv) Execução penal:** os processos estão tramitando normalmente. Estavam identificados com uma etiqueta, contendo: "EXEUÇÃO PENAL";

**v) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude:** alguns processos encontravam-se conclusos há um certo tempo (cf. tabela abaixo);

**vi) Ações de Mandado de Segurança:** foram inspecionadas 4 (quatro) ações mandamentais: duas encontravam-se julgadas e duas estavam com conclusão recente;

**vii) Ações de Improbidade Administrativa, Ações Cíveis Públicas e Ações Populares:** havia poucas ações destas natureza;

**viii) Audiências:** em face da ausência de Juiz titular, a Secretaria de Vara está encontrando dificuldades para organizar a pauta de audiências. Além disso, a greve dos oficiais de justiça está atrasando a devolução dos mandados;

**ix) Rotinas internas:** foram apresentadas as Portarias e demais atos administrativos baixados pelo Juízo inspecionado.

### **RELAÇÃO DOS PROCESSOS INSPECIONADOS (PACOTI)**

Nº ordem	Número do processo Fase atual	Despacho em inspeção	
1	4377-24.2015.8.06.0138 Improbidade	Concluso para despacho inicial	Visto em inspeção
2	4007-45.2015.8.06.0138 Mandado de Segurança	Aguardando decorrência de prazo	Visto em inspeção
3	4540-38.2014.8.06.0138 Mandado de Segurança	Aguardando decorrência de prazo da publicação de fl.119	Visto em inspeção
4	4373-84.2015.8.06.0138 Mandado de Segurança	Concluso para despacho inicial	Visto em inspeção
5	4338-27.2015.8.06.0138 Mandado de Segurança	Concluso para despacho inicial	Visto em inspeção
6	3914-24.2011.8.06.0138 Adoção JIJ	Concluso tendo em vista manifestação do MP, fl. 70.	Visto em inspeção R.H. Processo submetido a meta 2 CNJ, devendo ter trâmite prioritário. Feito paralisado desde 8.7.15. À conclusão, para o devido impulso oficial.
7	5380-82.2013.8.06.0138 JIJ – apuração de infração administrativa as normas de proteção a criança ou adolescente.	Concluso tendo em vista certidão de fl. 26.	Visto em inspeção À conclusão, tendo em vista a certidão de fl. 20.tramitação prioritária, nos termos do art. 152, paragrafo único do ECA

8	5484-74.2013.8.06.0138 Adoção	Aguardando intimação	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 21.8.15. faça-se conclusu para impulso oficial
9	4440-83.2014.8.06.0138 adoção	Concluso tendo em vista portaria de fl. 40	Visto em inspeção feito paralisado desde 25.8.15. Faça-se conclusão para impulso oficial
10	4308-26.2014.8.06.01138 Adoção	Concluso tendo em vista fl. 26	Visto em inspeção feito paralisado desde 10.8.15. Faça-se conclusão para impulso oficial
11	4319-21.2015.8.06.0138 Réu Preso	Aguardando cumprimento de mandado	Visto em inspeção
12	3983-17.2015.8.06.0138 Adoção	Concluso tendo em vista fl. 46	Visto em inspeção feito paralisado desde 20.8.15. Faça-se conclusão para impulso oficial
13	4822-13.2013.8.06.0138 Adoção	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção
14	3984-02.2015.8.06.0138 Adoção	Aguardando designação de Audiência	Visto em inspeção R.H Recomenda-se que não deixe os espaços em branco, para designar audiência tal prática não é recomendada pela CGJ. À secretaria de vara, para as devidas correições e providências.
15	4098-2015.8.06.0138 Réu Preso/Execução penal	Aguardando cumprimento de pena	Visto em inspeção
16	3697-78.2011.8.06.0138 Execução penal	Concluso tendo em vista fl. 120	Visto em inspeção
17	2924-67.2010.8.06.0138 Réu preso/Execução penal	Concluso tendo em vista fl. 211	Visto em inspeção R.H. Cumpra-se o despacho retro, datado de 13.7.15
18	4026-51.2015.8.06.0138 Réu preso/Execução penal.	Aguardando cumprimento de pena	Visto em inspeção
19	3664-88.2011.8.06.0138 Réu preso/ Execução penal	Concluso tendo em vista fl. 184	Visto em inspeção feito paralisado desde 27.8.15. faça-se conclusu para impulso oficial
20	4083-74.2012.8.06.0138 Réu preso/Execução penal	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção R.H. Recomenda-se que não se deixe

			espaço em branco, para ser preenchido posteriormente. À secretaria, para designar data, certificando nos autos.
21	3541-90.2011.8.06.0138 Réu preso/Execução penal	Aguardando progressão do regime	Visto em inspeção
22	78-77.2010.8.06.0138 Execução penal	Concluso tendo em vista o disposto à fl. 238	Visto em inspeção R.H. À conclusão, digo, À secretaria de vara para cumprir o despacho de fl. 235, alertando que deve ser enviado deixar, em branco os espaços para marcar a data de audiência.
23	4071-89.2014.8.06.0138 Réu preso	Concluso tendo em vista fl. 124	Visto em inspeção
24	4709-93.2012.8.06.0138 Insanidade mental	Concluso tendo em vista parecer do MP de fl.51.	Visto em inspeção
25	4741-98.2012.8.06.0138 Ação penal	Concluso tendo em vista parecer do MP de fl. 75.	Visto em inspeção
26	4933-31.2012.8.06.0138 Ação civil pública	Concluso tendo em vista certidão de fl.69.	Visto em inspeção feito paralisado desde 11.8.15. faça-se concluso para impulso oficial
27	4334-87.2015.8.06.0138 Ação penal/Réu preso	Aguardando prazo	Visto em inspeção
28	4175-81.2014.8.06.0138 Execução penal/Réu preso	Concluso	Visto em inspeção
29	4508-33.2014.8.06.0138 JURI/Réu preso	Aguardando realização do JURI	Visto em inspeção R.H. Evitar espaços em branco, para marca a data. À secretaria para as devidas providências.
30	4253-75.2014.8.06.0138 JURI/Réu preso	Aguardando realização do JURI	Visto em inspeção feito paralisado desde 25.8.15. faça-se concluso para impulso oficial
31	4100-42.2014.8.06.0138 Ação popular	Concluso tendo em vista requerimento do MP, fls. 70/73	Visto em inspeção renove-se a conclusão
32	4768-81.2012.8.06.0138 Execução penal/Réu preso	Concluso tendo em vista fl. 114.	Visto em inspeção
33	140-30.2004.8.06.0138 Usucapião	Concluso	Visto em inspeção feito paralisado desde 16.7.15. faça-se concluso para impulso

			oficial R.H. Processo submetido à meta do CNJ, trâmite prioritária.
34	4265-89.2014.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção A secretaria, para certificar de a audiência acima ocorreu. Após, concluso.
35	4322-73.2015.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção R.H. Designar data evitando-se despachos com espaços em branco
36	4204-97.2015.8.06.0138 carta precatória	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção R.H. Evitar expedientes com espaços em branco, designar audiência, certificando nos autos.
37	4239-57.2015.8.06.0138 carta precatória	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção R.H. Evitar despachos com espaços em branco. À secretaria, para designar data, certificando nos autos.
38	4271-62.2015.8.06.0138 carta precatória	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção R.H. Evitar despachos com espaços em branco, À secretaria, para designar data, certificando nos autos.
39	4232-65.2015.8.06.0138 carta precatória	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção R.H. Evitar despachos com espaços em branco, à secretaria, para designar data para audiência, certificando nos autos.
40	4120-96.2015.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção R.H. Evitar espaços em branco, designar data, certificando nos autos.
41	4237-87.2015.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando devolução de mandado de intimação	Visto em inspeção feito paralisado desde 21.7.15. faça-se concluso para impulso oficial, à secretaria para cobrar devolução mandado, cumpra-se.
42	4228-28.2015.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando cumprimento de despacho	Visto em inspeção feito paralisado desde 13.7.15. faça-se concluso para impulso oficial
43	4530-91.2014.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção R.H. Designar data para audiência, recomenda-se não



			deixar espaços em branco .
44	4272-47.2015.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção R.H. Solicitar devolução de mandado devidamente cumprido.
45	4304-52.2015.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção R.H. Solicitar devolução do mandado cumprido.
46	4240-42.2015.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção R.H. Solicitar devolução de mandado, devidamente cumprido.
47	4242-12.2015.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção feito paralisado desde 21.7.15. faça-se conclusivo para impulso oficial. R.H, solicitar devolução de mandado
48	4241-27.2015.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção feito paralisado desde 22.7.15. faça-se conclusivo para impulso oficial
49	4333-39.2014.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção R.H. Certifique-se a devolução do mandado pela delegacia de Guaramiranga (CF. OFICIO fl. 10)
50	4324-43.2015.8.06.0138 Carta Precatória	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção
51	4306-22.2015.8.06.0138 Carta Precatória	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção
52	4301-97.2015.8.06.0138 Carta Precatória	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção
53	4273-32.2015.8.06.0138 Carta Precatória	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção
54	4274-17.2015.8.06.0138 Carta precatória	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção R.H. Certificar a entrega do mandado ao oficial de justiça.
55	4084-59.2012.8.06.0138 Execução penal	Aguardando cumprimento da pena	Visto em inspeção feito paralisado desde 24.9.14.À conclusão para impulso oficial
56	4085-44.2012.8.06.0138 Execução penal	Aguardando cumprimento da pena	Visto em inspeção feito paralisado desde 11.11.13. faça-se conclusivo para impulso oficial
57	3663-06-2011.8.06.0138 Execução penal/Réu preso	Concluso	Visto em inspeção
58	3864-95.011.8.06.0138	Aguardando	Visto em inspeção

	Execução penal	cumprimento de AR	
59	153-87.2008.8.06.0138 Execução penal/Réu preso	Aguardando resposta de ofício	Visto em inspeção
60	4239-62.2012.8.06.0138 Execução penal	Aguardando resposta de ofício	Visto em inspeção
61	4011-19.2014.8.06.0138 Execução penal/Réu preso	Aguardando cumprimento da pena	Visto em inspeção
62	3394-64.2011.8.06.0138 Execução Penal/Réu preso	Vista ao MP	Visto em inspeção. À conclusão
63	3666-58.2011.8.06.0138 Execução da pena	Concluso tendo em vista fl. 176	Visto em inspeção
64	3404-11.2011.8.06.0138 Execução penal	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção R.H, certifique-se a entrega de do mandado ao oficial de justiça. Uma vez entregue, solicitar a sua devolução devidamente cumprido.
65	2936-81.2010.8.06.0138 Execução penal/Réu preso	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção
66	4572-14.2012.8.06.0138 Execução penal/Réu preso	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção R.H, certificar a entrega e cumprimento do mandado pelo oficial de justiça. Cumpra-se.
67	4340-31.2014.8.06.0138 Execução penal/Réu preso	Aguardando cumprimento de pena	Visto em inspeção
68	47-57.2010.8.06.0138 Busca e apreensão alienação fiduciária	Concluso tendo em vista fl. 92  Meta 2 CNJ	Visto em inspeção
69	130-10.2009.8.06.0138 Procedimento ordinário	Aguardando cumprimento de expediente. Meta 2 CNJ.	Visto em inspeção
70	5-08.2010.8.06.0138 Usucapião	Aguardando cumprimento de expediente. Meta 2 CNJ	Visto em inspeção renove-se o expediente de fl. 121. expediente necessário
71	242-13.2008.8.06.0138 Procedimento Sumário	Concluso	Visto em inspeção
72	556-90.2007.8.06.0138 Declaratória	Aguardando realização de expediente	Visto em inspeção À conclusão, para impulso oficial.
73	2900-39.2010.8.06.0138 monitória	Concluso tendo em vista fl.77.	Visto em inspeção feito paralisado desde 3.8.15.

		Meta 2 CNJ	faça-se conclusivo para impulso oficial
74	2901-24.2010.8.06.0138 Monitória	Concluso tendo em vista fl.77. Meta 2 CNJ.	Visto em inspeção feito paralisado desde 3.8.15. faça-se conclusivo para impulso oficial
75	630-13.2008.8.06.0138 Improbidade	Concluso tendo em vista apresentação do parecer do MP.	Visto em inspeção
76	3578-20.2011.8.06.0138 Usucapião	Concluso tendo em vista parecer da procuradoria do patrimônio e meio ambiente. Meta 2 CNJ.	Visto em inspeção feito paralisado desde 5.8.15. faça-se conclusivo para impulso oficial
77	2917-75.2010.8.06.0138 Procedimento ordinário	Concluso tendo em vista parecer do MP. Meta 2 CNJ.	Visto em inspeção feito paralisado desde 7.10.15. faça-se conclusivo para impulso oficial
78	3527-09.2011.8.06.0138 Procedimento ordinário	Aguardando designação de audiência Meta 2 CNJ.	Visto em inspeção R.H, evitar expediente com espaços em branco, devendo a secretaria certificar a redesignação da audiência nos autos.
79	3219-07.2010.8.06.0138 Monitória	Aguardando cumprimento de expediente Meta 2 CNJ.	Visto em inspeção feito paralisado desde 15.5.15. faça-se conclusivo para impulso oficial
80	3170-63.2010.8.06.0138 Procedimento Sumário	Concluso para realização de expediente Meta 2 CNJ	Visto em inspeção feito paralisado desde 29.7.15. faça-se conclusivo para impulso oficial
81	649-53.2007.8.06.0138 tentativa de roubo	Concluso, alegações finais Meta 2 CNJ	Visto em inspeção feito paralisado desde 27.5.15. faça-se conclusivo para impulso oficial
82	4264-12.2011.8.06.0138	Concluso para realização de expediente	Visto em inspeção
83	102-42.2009.8.06.0138 Insanidade mental	Processo suspenso	Visto em inspeção
84	169-46.2005.8.06.0138 art. 129	Processo suspenso	Visto em inspeção
85	100-09.2008.8.06.0138 Demarcatória	Concluso para apreciação do pedido de alvará	Visto em inspeção
86	76-15.2007.8.06.0138 Usucapião	Concluso tendo em vista fl.55	Visto em inspeção feito paralisado desde 6.8.15. faça-se conclusivo para impulso oficial
87	3640-60.2011.8.06.0138	Concluso para apreciação	Visto em inspeção

	Embargos a Execução	de fls.148/149	
88	3414-55.2011.8.06.0138	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção
89	392-91.2008.8.06.0138 restabelecimento de benefício amparo assistencial.	Concluso	Visto em inspeção feito paralisado desde 1.7.15. faça-se concluso para impulso oficial
90	4184-2011.8.06.0138 procedimento ordinário	Concluso tendo em vista fl.36	Visto em inspeção feito paralisado desde 10.8.15. faça-se concluso para impulso oficial
91	107-69.2006.8.06.0138 Ação penal	Aguardando cumprimento de Carta Precatória	Visto em inspeção
92	4297-02.2011.8.06.0138 Consignação de pagamento	Concluso tendo em vista ofício de fl. 45	Visto em inspeção feito paralisado desde 28.5.15. faça-se concluso para impulso oficial
93	3192-24.2010.8.06.0138 Usucapião	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção R.H, solicite-se o cumprimento do mandado de intimação de fl. 86, certificando nos autos
94	3439-68.2011.8.06.0138 Ação penal	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção R.H, aguarde-se resposta de ofício
95	406-41.2009.8.06.0138 Ação penal	Aguardando realização de expediente	Visto em inspeção R.H, renove-se o expediente de fl. 96, utilizando o malote digital. Expediente necessário
96	5-42.2009.8.06.0138 Ação penal	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção
97	15-52.2010.8.06.0138 Ação penal	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção R.H, evite-se espaços em branco, À secretaria, para cumprir o despacho, designando data para audiência.
98	3848-44.2011.8.06.0138 busca e apreensão AF	Concluso para realização de expediente	Visto em inspeção
99	3657-96.2011.8.06.0138 procedimento ordinário	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção feito paralisado desde 5.5.15. faça-se concluso para impulso oficial
100	4019-98.2011.8.06.0138 Averiguação de paternidade	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção RH, recomenda-se não deixar espaços em branco redesignar audiência certificando nos autos.
101	3125-59.2010.8.06.0138	Concluso tendo em vista	Visto em inspeção

	Procedimento ordinário	fl.47.	
102	578-17.2008.8.06.0138 ação civil pública	Aguardando cumprimento de despacho	Visto em inspeção R.H, cumpra-se o despacho de fl.111, datado de 24.6.15
103	200-95.2007.8.06.0138 Depósito	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção
104	2875-26.2010.8.06.0138 Ação penal	Concluso tendo em vista certidão de fl. 115	Visto em inspeção feito paralisado desde 8.7.15. faça-se concluso para impulso oficial
105	4211-31.2011.8.06.0138 Ação Penal	Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção R.H, evitar despachos com espaços em branco, À secretaria para designar data para audiência (interrogatória) expediente necessário
106	4075-34.2011.8.06.0138 Ação penal	Concluso aguardando realização de expediente	Visto em inspeção

### **CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ**

**A) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário e Recomendações do CNJ e Corregedoria, cumpre pontuar o seguinte:**

**A.1) META 2 de 2009 (cf. item 4.1-FICOVI):** existem 2 processos ajuizados até 31/12/2006, pendentes de julgamento (n.º 191-07.2005.8.06.0138/0, 140-30.2004.8.06.0138/0). A Secretaria informou que tais feitos têm prioridade na tramitação;

**A.2) META 2 de 2010 (cf. item 4.2-FICOVI):** constatou-se que havia apenas 1 processos relativos à META 2 de 2010 (Processo n.º 107-69.2006.8.06.0138/0. A Secretaria informou que tal feito tem prioridade na tramitação;

**A.3) META 8 de 2009 (cf item 4.3-FICOVI):** o magistrado encontra-se cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

**A.4) META 3 de 2012 (cf. item 4.4 do FICOVI):** a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

**A.5) META 8 de 2010 (cf. item 4.5 do FICOVI):** o Juiz em responsabilidade não concluiu a capacitação em Administração Judiciária, mas informou, pessoalmente, que irá fazer o próximo que for ofertado;

**A.6) META 2 de 2011 (cf. item 4.6 do FICOVI):** encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências;

**A.7) META 1 de 2013:** a meta em referência não foi atingida, tendo em vista que, no ano de 2013, o total de processos julgados 249 (duzentos e quarenta e nove)

processos foi inferior ao total de feitos distribuídos 327 (trezentos e vinte e sete) processos;

**A.8) META 1 de 2014 (cf. item 4.8- FICOVI):** a Vara atingiu a meta de julgar processos em número maior do que os distribuídos, conforme discriminado no quadro abaixo foram distribuídos 380 (trezentos e oitenta) processos e julgados 435 (quatrocentos e trinta e cinco) processos;

**A.9) META 1 de 2015:** Quando considerados os 9 (nove) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que esta meta não vem sendo atingida, pois os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos. Há informação de 269 (duzentos e sessenta e nove) feitos novos ingressados e 210 (duzentos e dez) sentenciados:

SECRETARIA DA VARA ÚNICA COMARCA DE PACOTI-CE DE OUTUBRO/2013 A OUTUBRO/2015 (META 1 2013, META 1 2014, META 1 2015):								
JULGADOS								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total Julgados	Julgados %
2013	327	192	58.72	249	0	0	249	76.15
2014	380	451	118.68	427	8	0	435	114.47
2015	269	258	95.91	152	58	0	210	78.07
	<b>976</b>	<b>901</b>	<b>92.32</b>	<b>828</b>	<b>66</b>	<b>0</b>	<b>894</b>	<b>91.6</b>

Obs: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria.

**A.10) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução n.º 137/11-CNJ<sup>3</sup> (cf. item 5.2- FICOVI):** a vara informou que todos os mandados de prisão expedidos pela unidade são cadastrados no BNMP, conforme a Resolução acima indicada;

**A.11) Armas e munições apreendidas- Resolução n.º 134/11-CNJ<sup>4</sup> (cf. item 5.3-FICOVI):** armas de fogo apreendidas são periodicamente encaminhadas ao Tribunal de Justiça, observando-se, assim, a *resolução* do CNJ em referência (sempre que as armas estejam liberadas dos respectivos processos, a unidade expede ofício para Assistência Militar do TJCE, solicitando o recolhimento delas. Consta na Vara 1 revólver Rossei, Calibre 38 (n.º série J170385), 1 revólver Taurus, Calibre 38 (n.º série 317638), duas espingardas socadeiras e uma escopeta;

**A.12) Prazos prescricionais - Resolução n.º 112-CNJ<sup>5</sup> (cf. item 5.8-FICOVI):** a Secretaria de Vara informou que existe um acompanhamento dos processos, no que diz respeito aos prazos prescricionais;

**A.13) Ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes-**

3 Regulamenta o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências.

4 Dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação.

5 Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal.

**Recomendação n.º 15/2014, Corregedoria Nacional de Justiça<sup>6</sup> (item 5.13-FICOVI):** tais processos possuem, segundo o Diretor de Secretaria, tramitação prioritária;

**A.14) Malote Digital- Resolução n.º 100 do CNJ, de 24/11/2009<sup>7</sup> (cf. item 5.14 do FICOVI):** a fração utiliza, preferencialmente, o referido sistema de comunicação (Hermes), o CPA e o e-mail institucional;

**A.15) Projeto Pai Presente- Provimentos ns. 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça (cf. item 5.18- FICOVI):** foram feitas diligências para executar o projeto, mas não foram localizados os pais. De qualquer forma, segundo o Diretor de Secretaria, as averiguações de paternidade estão tramitando normalmente;

**A.16) Conselho da Comunidade (cf. item 6.1- FICOVI):** o Conselho da Comunidade foi instalado em 25 de janeiro de 2010, conforme cópia da ata de instalação e Estatuto (cópias em anexo, mas não há desenvolvimento de atividades por parte do referido conselho;

**B) Boas Práticas (cf. item 6.3-FICOVI):** nada apresentado.

### **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

O Juiz de Direito Fabiano Damasceno Maia, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DOMAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE OUTUBRO/2013 A OUTUBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>7230</b>	<b>2939</b>	<b>2174</b>	<b>831</b>	<b>14014</b>

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE OUTUBRO/2013 A OUTUBRO/2015 - (24MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>301,25</b>	<b>122,458</b>	<b>90,58</b>	<b>34,625</b>	<b>583,916</b>

### **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante

6 **Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes.**  
7 **"Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências."**

exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na Unidade (cf. documento em anexo):

- i) Tombo Execução Penal;
- ii) Tombo Juizado Especial Cível;
- iii) Tombo Criminal;
- iv) Carga de autos ao Promotor de Justiça;
- v) Carga para Advogados;
- vi) Tombo Carta Precatória;
- vii) Carga Juiz;
- viii) Tombo Juizado Infância e Juventude;
- ix) Tombo TCO;
- x) Tombo Inquérito Policial;
- xi) Tombo Protocolo;

Quanto aos livros verificados (previstos no art. 392, Lei n.º 12.343/94), foram encontradas pequenas irregularidades.

Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros fiscalizados com as observações pertinentes.

### **CADEIA PÚBLICA**

A Comarca possui uma cadeia pública, localizada na Praça São Vicente e que conta com apenas 3 (três) celas, destacando-se que não há cela destinada para detenta (sexo feminino).

Registre-se, ainda, que o prédio apresenta infiltrações na sua estrutura, gerando, inclusive, alagamentos por ocasião das chuvas. O responsável pela cadeia é o agente penitenciário Deverson Greick Silva Azevedo.

A alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.

A cadeia conta com uma área pequena para banho de sol e os banheiros estão em situação precária (cf. documento em anexo).

### **RECLAMAÇÕES**

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho do magistrado no módulo.

### **VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quando da visita à unidade inspecionada, o Diretor de Secretaria fez as seguintes considerações: **i)** que teve problema em relação a uma solicitação de selos, ficando a Secretaria de Vara sem selo; **ii)** entende que o Tribunal de Justiça deveria encaminhar, mensalmente, uma quantidade mínima de etiquetas para identificação dos



processos (Ex: réu preso, idoso, Juizado Especial, Execução Penal); **iii)** considera insuficiente a quantidade de servidores lotados na unidade; **iv)** entende que o cargo de Auxiliar Judiciário não poderia ser equiparado ao de Técnico Judiciário, para fins de lotação nas respectivas unidades; **v)** não deveria ter só servidores cedidos pela Prefeitura nas comarcas vinculadas, a exemplo do que ocorre em Guaramiranga, que não possui servidor do quadro do TJCE, somente 2 servidores cedidos.

## RECOMENDAÇÕES

1) Empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário, com destaque para: **a) META 2 de 2009:** julgar os 2 processos inseridos nesta meta<sup>8</sup>; **b) META 2 de 2010<sup>9</sup>:** julgar o único processo existente; **c) META 8 de 2010<sup>10</sup>:** buscar, em 2016, a inscrição em curso de Administração Judiciária; **d) META 1 de 2015** (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e **e) META 2 de 2015** (julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011);

2) As causas vinculadas ao **Estatuto do Idoso** e os feitos que devam possuir tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009<sup>11</sup>, Resolução n.º 18/2008-TJCE e Recomendação n.º 15/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça) deverão, sempre, ter um trâmite mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais, embora tais feitos já estejam devidamente identificados;

3) Deve ser buscada, sempre, a utilização do **Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário**<sup>12</sup>, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

4) Em relação aos processos de **réus presos**, sugere-se que seja mantida a atenção que o juízo vem conferindo a esse tipo de ação, para que elas alcancem sua fase final, uma vez que o excesso de prazo na formação da culpa enseja a indesejada soltura de acusados de alta periculosidade;

5) Continuar acompanhando os **prazos prescricionais** das demandas, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade, em atenção ao disposto na Resolução n.º 112<sup>13</sup>, de 6/4/2010, do Conselho Nacional de Justiça;

6) Continuar monitorando o cumprimento e devolução das **cartas precatórias**,

8 **META 2 de 2009:** [REDACTED]

9 **META 2 de 2010:** julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) **até 31 de dezembro de 2006** e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, **até 31 de dezembro de 2007**.

10 **Meta 8:** promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o ensino à distância;

11 Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes.

12 "De acordo com Resolução n.º 16/2011, o Manual é direcionado às unidades judiciárias que atuam na área cível. À Corregedoria Geral da Justiça do Estado caberá resolver os casos omissos e incentivar novas padronizações. Com a publicação desse manual, o TJCE cumpriu a Meta 5 de 2010 do CNJ. Para acessar o manual: <http://www2.tjce.jus.br:8080/meta5/>"

13 Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal.

## rogatórias e de ordem;

- 7) Continuar emprestando a necessária atenção ao **Projeto Pai Presente**;
- 8 Continuar alimentando o **Banco Nacional de Mandados de Prisão, BNMP** (conforme Resolução n.º 137/11-CNJ);
- 9) Corrigir as pequenas falhas existentes nos **livros** da Secretaria de Vara (cf. documento em anexo);
- 10) Procurar dar efetividade à atuação do **Conselho da Comunidade**<sup>14</sup>;
- 11) No que diz respeito à **Execução Penal**, observar o disposto na Resolução n.º 113/2010 do CNJ<sup>15</sup>;
- 12) Observar os demais provimentos e recomendações citados no **FICOVI**.

## CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente, considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, observou-se que, inobstante a ausência de Juiz Titular, as ações apresentam tramitação regular.

Infelizmente, a ausência de um juiz titular na comarca faz com que processos permaneçam conclusos por mais tempo do que o desejado. A carência de magistrados é um fato notório, mas, em breve, com a nomeação dos magistrados aprovados no último concurso público realizado pelo TJCE, essa situação mudará para melhor, sem sombra de dúvidas. Os juízes do interior estão sobrecarregados, mas isso será resolvido a contento, em um curto prazo de tempo.

O certo é que, na Comarca de Pacoti, foram inspecionados os feitos com tramitação prioritária, as demandas relativas à Infância e Juventude e submetidas ao Estatuto do Idoso, procedimentos de réus presos, cartas precatórias, processos em fase de execução penal, ações civis públicas e por improbidade administrativa, tendo sido examinados, ainda, por amostragem, os demais processos de natureza cível e criminal, a rotina de trabalho da Secretaria, os livros e os projetos em curso na Secretaria, dentre outras práticas adotadas.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas serão sanadas, observando-se as recomendações acima pormenorizadas e com a chegada de um juiz titular,

---

14 Nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”, cabendo ao Estado, de acordo com o artigo 4º do referido diploma legal, “recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança”. A composição e as incumbências do Conselho da Comunidade estão previstas nos arts. 80 e 81 da LEP.

15 Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, e dá outras providências.

inobstante se saiba que o Juiz Fabiano Damasceno poderá, sem sombra de dúvidas, realizar um excelente trabalho em sua respondência, considerando a sua excelente produtividade (cf. documento em anexo).

Além dos registros constantes neste relatório e dos dados inseridos no FICOVI apresentado pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e da observância dos atos normativos expedidos pelo referido Conselho, bem assim, da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

É o relato que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2015.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Corregedor-Geral da Justiça

Bel. AGENOR STUDART NETO  
Juiz Corregedor Auxiliar

# ANEXO I

# PORTARIA

pela Portaria nº 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 7.614,56 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará-TRE/CE, relativo ao ressarcimento de remuneração e encargos da servidora GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA, referente ao mês de junho de 2015.

**SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,**  
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

**Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade**  
**Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral**

**Referência: 8511167-51.2015.8.06.0000**  
**Interessado(a)(s): JOÃO FERREIRA TAVARES**  
**Assunto: Férias**

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, prorrogada pela Portaria nº 943/2015, de 20/04/2015, disponibilizada no DJe de 22/04/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 6.864,95 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a férias de 2015, férias proporcionais de 2016 e adicional de 1/3 das férias proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 22.6.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

**SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,**  
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

**Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade**  
**Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **PORTARIA Nº 47/2015**

Instituir o Cronograma de Inspeções para segundo semestre de 2015.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correccionais;

**CONSIDERANDO** a importância do momento da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

### **RESOLVE:**

1. Instituir o planejamento voltado à realização de Inspeções no segundo semestre de 2015, as quais serão realizadas em 05 (cinco) ciclos, cada um compreendendo as Comarcas/Secretarias indicadas em cada mês, conforme cronograma contido nesta Portaria;

2. O ciclo de Inspeções em cada mês será instalado com uma reunião entre o Corregedor-Geral, os Juizes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que poderão ser ministradas aos magistrados, servidores das Comarcas, demais operadores do direito e interessados, palestras sobre temas que visem ao aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e a interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região;

3. No decorrer do período das Inspeções, o Corregedor-Geral, se possível, promoverá audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados, podendo o atendimento ser realizado pelos Juizes Corregedores Auxiliares;

4. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correções ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento objeto desta Portaria;

5. - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional de que trata esta Portaria:

<b>CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES</b>
<b>1º CICLO - AGOSTO/2015</b>
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

<b>2º CICLO - SETEMBRO/2015</b>
- COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO
- COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS
- 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 3ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA

<b>3º CICLO - OUTUBRO/2015</b>
- COMARCA DE BARREIRA
- COMARCA DE ACARAPE
- COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA
- COMARCA DE PACOTI
- COMARCA DE PALMÁCIA
- COMARCA DE ARACOIABA
- COMARCA DE ARATUBA
- COMARCA DE CAPISTRANO
- COMARCA DE GUAIBUBA
- COMARCA DE MULUNGU
- COMARCA DE CHOROZINHO
- COMARCA VINCULADA DE OCARA
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- COMARCA DE ITAPIÚNA
- COMARCA DE HORIZONTE

<b>4º CICLO - NOVEMBRO/2015</b>
- 5ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 9ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

- 11ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 17ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 18ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 19ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 20ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 22ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 23ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 24ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

**5º CICLO - DEZEMBRO/2015**

- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JECC DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DO CRATO
- JECC DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

**Parágrafo único** - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 48/2015**

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 11/2015, e alterada pelas Portarias nº 24/2015, nº 32/2015 e nº 43/2015.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 11/2015 (DJe, de 25/02/2015), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8502372-12.2014.8.06.0026, alterada pelas Portarias: nº 24/2015 (DJe 14/04/2015), que prorrogou o prazo da sindicância; nº 32/2015 (DJe, de 27/05/2015), que substituiu, temporariamente, a Presidente da comissão e designou novo membro e nº 43/2015 (DJe, de 02/07/2015), que prorrogou o prazo da sindicância.

**RESOLVE**, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO II

FICOVI





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO – CORREIÇÃO - VISITA  
(F I C O V I - INTERIOR)

I - DADOS SOBRE A UNIDADE FISCALIZADA:

1.1) Comarca: **PACOTI**

1.2) Unidade Fiscalizada: **VARA ÚNICA**

1.3) Ato normativo que ampara a fiscalização: **PORTARIA 47/2015-CGJ-CE**

Data da publicação: **04/08/2015**

Data da realização da correição/inspeção/visita: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1.4) A Comarca possui unidade do Juizado Especial Cível e Criminal?

NÃO ( **X** ) SIM ( )

1.5) Há Comarca(s) Vinculada(s)? NÃO ( ) SIM ( **X** )

**GUARAMIRANGA**

1.6) Número de habitantes (fonte: IBGE): Comarca-Sede: **11.607**

Comarca(s) Vinculada(s): **4.164**

1.7) Nome do(a) Juiz(a) em exercício na Vara: **FABIANO DAMASCENO MAIA**

1.7.1) Titular ( ) Em respondência ( **X** )

Ato normativo que autoriza a respondência: **PORTARIA N° 2256/2015**

Data da publicação: **29/09/2015**

1.7.2) Data do exercício do(a) Juiz(a) na Vara fiscalizada: **1º/10/2015**

1.7.3) O(A) Juiz(a) atua em outra Unidade sem prejuízo de sua atuação na Vara fiscalizada? NÃO ( ) SIM ( **X** )

1.7.4) O(A) Juiz(a) exerce a jurisdição concomitantemente na Comarca Vinculada?

NÃO ( ) SIM ( **X** ) NÃO HÁ COMARCA VINCULADA ( )

1.7.5) Exerce atualmente a função de Juiz Eleitoral? NÃO ( ) SIM ( X ) **77ª ZONA**

1.8) Existe(m) Juiz(es) auxiliando? NÃO ( X ) SIM ( )

Data do início do auxílio:

Portaria:

Data da publicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.9) Nome do(a) representante do Ministério Público oficiante na Unidade fiscalizada:  
JOÃO PEREIRA FILHO

Titular ( X ) Em respondência ( ) Data do exercício: **14/10/2013**

1.10) Nome do(a) Defensor(a) Público(a) em atuação na Vara inspecionada: **NÃO HÁ DEFENSOR PÚBLICO**

Titular ( ) Em respondência ( ) Data do exercício: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.11) Nome do(a) Diretor(a) de Secretaria: EGBERTO MAZARO MARTINS

Ato normativo: **PORTARIA 22/2015** Data do exercício: **1º/09/2015**

1.12) Nome do(a) Conciliador(a): EGBERTO MAZARO MARTINS

Ato normativo: **PORTARIA 01/2015** Data do exercício: **09/01/2015**

1.13) Nome(s) do(s) servidor(es) ocupante(s) de cargo efetivo do Poder Judiciário:

- <b>LUÍS SÉRGIO COELHO DOS SANTOS</b>	Matrícula: <b>676</b>
- <b>MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA VIEIRA</b>	Matrícula: <b>915</b>
- <b>SANDRO DOS SANTOS LINHARES</b>	Matrícula: <b>9604</b>
- <b>EGBERTO MAZARO MARTINS</b>	Matrícula: <b>9367</b>
- <b>FRANCISCO SILVEIRA UCHOA</b>	Matrícula: <b>200618</b>

1.14) Nome(s) do(s) servidor(es) requisitado(s) de outros Órgãos Públicos:

- <b>SORAYA ANDRADE JUCÁ</b>	Matrícula:
-	Matrícula:
-	Matrícula:
-	Matrícula:

1.15) Nome(s) de colaborador(es) terceirizado(s) pelo TJCE em atuação na Unidade:  
**NÃO HÁ**

1.16) Nome(s) do(s) estagiário(s) do TJCE em atuação na Unidade:

**NÃO HÁ**

1.17) Nome do(a) Juiz(a) de Paz: **JOSÉ OZENIR DIAS JACAUNA**

Ato normativo: **PROVIMENTO N° 28/2013** Data da publicação: **05/12/2013**

1.17.1) Nome do(a) suplente: **NÃO HÁ**

Data da publicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.18) A Unidade possui imóvel destinado à residência oficial do(a) Juiz(a)?

NÃO ( ) SIM ( X ). Em caso positivo, endereço do imóvel: **RUA JOÃO HIPÓLITO, N° 56, CENTRO, PACOTI/CE.**

1.18.1) O(A) Juiz(a) reside no imóvel oficial? NÃO ( X ) SIM ( ). Em caso negativo, justificar o fato ou apresentar cópia da decisão do Conselho Superior da

Magistratura, autorizando-o(a) a residir em outra Comarca. **JUIZ EM RESPONDÊNCIA**

## **II – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS:**

2.1) Indicação dos delegatários e substitutos em atuação na sede e nos distritos, promovendo a cópia de todos os atos de outorga da delegação, na forma determinada pela norma vigente, com expresse registro quanto à observância dos requisitos estabelecidos no artigo 2º, §5º do Provimento Nº 13/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça.

**1. LILIA MARTINS GIRÃO – Titular do Ofício de Notas e de Registros da Sede da Comarca de Pacoti.**

**2. CLAUDENIA CAMPOS DAMASCENO – Escrevente Substituta**

**3. TAMIRY FREITAS – Escrevente Compromissada**

2.2) Indicação das delegações vagas ou ainda não instaladas na comarca, providenciando, se possível, cópia do ato de declaração de vacância, em decorrência da extinção ou perda da delegação pelo oficial ou registrador.

**AINDA NÃO FORAM INSTALADOS OS CARTÓRIOS DOS DISTRITOS DE COLINA, FÁTIMA E SANTANA**

## **III - INFORMAÇÕES A RESPEITO DA COMPETÊNCIA E ACERVO PROCESSUAL EM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE FISCALIZADA**

**(Lei Estadual nº 12.342/94 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará - e informações acerca do acervo processual com referência ao último mapa estatístico encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça):**

3.1) Especificações sobre a competência por distribuição (vide Lei Estadual nº 12.342/94): **COMPETÊNCIA CUMULATIVA DOS PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL (ART. 127 DA LEI ESTADUAL Nº. 12.342/94).**

3.2) Especificações sobre a competência privativa da Unidade (vide Lei Estadual nº 12.342/94): **NÃO HÁ**

3.3) TOTAL DE PROCESSOS EM CURSO NA UNIDADE:

3.4) PROCESSOS CÍVEIS EM TRAMITAÇÃO:

3.4.1) Total de processos: **545**

3.4.2) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: **12**

3.4.3) Inventários e arrolamentos: **5**

3.4.4) Mandados de Segurança: **4**

3.4.5) Ações Cíveis Públicas: **2**

3.4.6) Ações por Improbidade Administrativa: **1**

3.5) PROCESSOS CRIMINAIS EM TRAMITAÇÃO:

3.5.1) Total de processos criminais (Justiça Comum): **102**

3.5.2) Processos criminais (Juizado Especial): **16**

3.5.3) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: **20**

3.5.4) Processos suspensos por força de Lei: **8**

3.5.5) Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando a captura do agente: **14**

3.5.6) Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: **3**

3.6) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO PENAL OU DE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO JECC:

3.6.1) Processos – cumprimento em regime fechado: **12**

3.6.2) Processos – cumprimento em regime semiaberto: **5**

3.6.2.1) Condições do regime semiaberto com cópia do ato normativo: **CÓPIA ADIANTE**

3.6.3) Processos – cumprimento em regime aberto: **8**

3.6.3.1) Condições do regime aberto com cópia do ato normativo: **CÓPIA ADIANTE**

3.6.4) Processos – cumprimento do *sursis*: **04**

3.6.5) Processos – cumprimento livramento condicional: **1**

3.6.6) Processos – outras medidas legais (prestação de serviços gratuitos à comunidade, outras condições, inclusive os feitos afetos ao Juizado Especial, se houver, etc): **05**

3.6.7) Processos – concessão de indulto nos últimos 24 meses: **1**

3.6.8) Processos – concessão de comutação da pena privativa de liberdade nos últimos 24 meses: **1**

3.7) PROCESSOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

3.7.1) Total de processos: **21**

3.7.2) Processos de atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: **2**

3.7.3) Processos na fase de execução de medida(s) socioeducativa(s): **0**

3.8) PROCESSO(S) E/OU PROCEDIMENTO(S) DISCIPLINAR(ES) EM CURSO NO MÓDULO:

3.8.1) Em desfavor de servidor(es): **0**

3.8.2) Em desfavor de oficiais e/ou registradores (delegatários do serviço público – cartorários): **0**

3.9) PROCESSOS CONCLUSOS:

3.9.1) Total de processos conclusos: **316**

3.9.2) Processos conclusos com prazos excedidos: **36**

3.9.3) Conclusos com prazo excedido para sentença: **18**

3.10) AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO(A) JUIZ(A) (Considerar os últimos 24 (vinte e quatro meses) ou a partir de sua assunção no Módulo, se inferior ao período em destaque):

3.10.1) Quantidade de audiências cíveis: **0**

3.10.2) Quantidade de audiências criminais: **0**

3.10.3) Quantidade de audiências – demandas afetas à infância e juventude: **0**

#### **IV – ACOMPANHAMENTO: METAS E DEMAIS PROJETOS DEFINIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

4.1) Processos cíveis e criminais em curso, ajuizados até 31/12/2005 (META 2 de 2009):

O(A) Juiz(a) deverá informar a quantidade de processos pendentes de julgamento até a data da fiscalização, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta.

**Existem 02 processos ajuizados até 31/12/2006 na situação de pendentes de julgamento, nº 191-07.2005.8.06.0138/0 e 140-30.2004.8.06.0138/0, os quais recebem**

## **prioridade na tramitação para cumprimento da Meta 2.**

**4.2)** Processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006, ainda pendentes de julgamento (**META 2 de 2010**):

O(A) Juiz(a) deverá informar o quantitativo de processos pendentes de julgamento até a data da fiscalização, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta.

**Existe 01 processo ajuizados até 31/12/2006 na situação de pendentes de julgamento, nº 107-69.2006.8.06.0138/0, o qual recebe prioridade na tramitação para cumprimento da Meta 2.**

**4.3)** O(A) Juiz(a) em atividade na Unidade fiscalizada está cadastrado(a) como usuário(a) dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud e Renajud) (**META 8 de 2009**)? SIM (  ) NÃO (  ). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) sistema(s) pendente(s) de cadastramento e o motivo pelo não cumprimento da Meta.

**4.4)** Encontram-se acessíveis as informações processuais atualizadas nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (**META 3 de 2012**) ?

SIM (  ) NÃO (  ). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

**4.5)** O(A) Juiz(a) em atividade participou da capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas (**META 8 de 2010**)? SIM (  ) (apresentar cópia do certificado) NÃO (  ) (informar, expressamente, a previsão para o cumprimento da Meta).

**4.6)** Já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (**META 2 de 2011**)? SIM (  ) NÃO (  ). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

**4.7)** Encontram-se identificados e julgados, até 31/12/2014, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2010; e 100% (cem por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais (**META 2 de 2014**)? SIM (  ) NÃO (  ). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM (  ) NÃO (  ). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

**OS PROCESSOS ENQUADRADOS NA META 2 DO CNJ SÃO IDENTIFICADOS NO SISTEMA SPROC E VISUALMENTE COM A ETIQUETA RESPECTIVA NOS AUTOS. PARA ESTES PROCESSOS, É DADA PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO PARA TORNÁ-LO APTO AO JULGAMENTO.**

**4.8)** Em 2014, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi superior do que o de feitos distribuídos (**META 1 de 2014**)? SIM (  ) NÃO (  ).

**4.9)** Encontram-se identificadas e julgadas as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2012, observando o disposto na Resolução nº 172, de 08/03/2013, do CNJ (**META 4 de 2014**)? SIM (  ) NÃO (  ). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM (  ) NÃO (  ). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não

cumprimento da Meta

**4.10)** Encontram-se identificadas e julgadas as ações coletivas, distribuídas até 31/12/2011 (**META 6 de 2014**)? SIM ( **X** ) NÃO ( ). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM ( ) NÃO ( ). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

#### **METAS DE 2015 PARA CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA:**

**META 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015;

**META 2:** Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais;

**META 3:** Impulsionar os trabalhos dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e garantir a homologação de acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média de sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas;

**META 4:** Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012;

**META 6:** Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;

**META 7:** Gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

#### **V – OBSERVÂNCIA DAS RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS NORMATIVOS DO CNJ, ESPECIALMENTE OS SEGUINTE:**

**5.1) RECOMENDAÇÃO Nº 35, DE 12/07/2011 (Dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e a execução da medida de segurança).**

Indicar e qualificar os pacientes que se encontram submetidos a medidas de segurança, assim definidas na forma da lei, especificando o(s) processo(s) correspondente(s), as condições estabelecidas e o período de sua aplicação, inclusive se houve o decreto de internação.

**A Comarca não possui unidade de medidas de segurança.**

**5.2) RESOLUÇÃO Nº137, DE 13/07/2011 (Dispõe o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do artigo 289-A do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.403/2011).**

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara fiscalizada, quando detentora de competência para expedição do mandado de prisão, deverá manifestar-se expressamente neste tópico sobre o fiel cumprimento do mencionado ato normativo, especialmente sobre as ações em curso para atualização das informações do BNMP e registro dos mandados de prisão expedidos anteriormente à entrada em vigor da Resolução.

**O ato normativo vem sendo cumprido fielmente, sendo o BNMP alimentado**

**sempre que expedido mandados de prisão. Quanto aos mandados de prisão expedidos anteriormente à entrada em vigor da Resolução, foram todos atualizados.**

**5.3) RESOLUÇÃO Nº 134, DE 21/06/2011 (Dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação).**

Elaborar-se-á neste item a relação individualizada das armas de fogo e munições apreendidas nos autos submetidos ao Poder Judiciário, apresentando-se ao(s) Juiz(es) encarregado(s) pela fiscalização os expedientes de encaminhamento ao Comando do Exército ou ao órgão responsável por sua arrecadação, na forma prescrita pelo Tribunal de Justiça.

Apresentar-se-ão, ainda, se houver, cópias das decisões que determinaram a guarda das armas de fogo apreendidas ou das munições, caso a medida seja imprescindível para o esclarecimento dos fatos apurados no processo judicial.

<b>TIPO</b>	<b>MARCA</b>	<b>CALIBRE</b>	<b>Nº SÉRIE</b>
<b>REV</b>	<b>ROSSI</b>	<b>38</b>	<b>J170385</b>
<b>REV</b>	<b>TAURUS</b>	<b>-</b>	<b>317638</b>
<b>ESPINGARDA SOCADEIRA (2)</b>			
<b>ESPINGARDA SOCADEIRA (2)</b>			
<b>ESCOPIETA</b>			

**Sempre que as armas estão prontas para envio, um ofício é enviado a assistência militar do Tribunal de justiça do Estado do Ceará, para que venham recolhê-las.**

**5.4) RESOLUÇÃO Nº131, DE 26/05/2011 (Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros).**

Caso o Juízo inspecionado detenha competência para a expedição de autorização de viagem, deverá relacionar as autorizações concedidas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao ato de fiscalização, apresentando as respectivas vias originais ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) Auxiliar(es) presente(s), para análise dos documentos.

**Não foram expedidas autorizações de viagem para o exterior.**

**5.5) RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 29/09/2009 (Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes).**

Na Unidade com competência criminal, infracional e de execução penal, dever-se-á elaborar, neste tópico, informação detalhada sobre as ações em curso com vistas a implantação de mecanismos que permitam, com periodicidade mínima anual, a revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes em conflito com a Lei.



**Há verificação mensal pelo Diretor de Secretaria dos respectivos processos para revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes em conflito com a lei.**

**5.6) RESOLUÇÃO Nº116, DE 3/08/2010 (Revoga e altera dispositivos da Resolução nº 113/2010 que estabelece o processamento dos incidentes de execução em autos em apenso ao processo de execução).**

Os Juízos de execução penal, quando sujeitos à fiscalização, demonstrarão o fiel cumprimento das determinações do mencionado ato normativo, especialmente quanto ao apensamento dos incidentes de execução de que trata a Lei de Execução Penal. Para tanto, o(s) Juiz(es) Corregedor(es) deverão constatar o regular cumprimento mediante análise dos autos em tramitação na Secretaria.

**Ao ser protocolado qualquer incidente este, de imediato, é apensado à respectiva carta de guia ou ação penal.**

**5.7) RESOLUÇÕES Nº 113, DE 20/04/2010 (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medidas de segurança, e dá outras providências) E Nº 180, DE 03/10/2013 (Acrescenta informações ao processo de execução penal e à guia de recolhimento quando houver, por força de detração deferida pelo juiz do processo de conhecimento, possibilidade de fixação de regime prisional mais benéfico ao condenado por sentença penal, nos termos da Lei n. 12.736, de 3 de dezembro de 2012).**

Por ocasião da fiscalização, será empreendido rígido controle a respeito da expedição e recebimento das guias de recolhimento, cujos instrumentos deverão estar em harmonia com os mencionados instrumentos normativos, sem prejuízo da elaboração e homologação judicial do cálculo de liquidação de pena com informações quanto ao término e provável data de benefício. Para tanto, os Juízes deverão disponibilizar os processos relacionados com a matéria, apresentando, inclusive, cópia dos atestados de pena a cumprir, emitidos e entregues nos últimos 12 (doze) meses, bem como os ofícios expedidos ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição Federal.

**Há verificação mensal pela Diretora de Secretaria dos respectivos processos para verificar se o réu possui direito a algum benefício previsto em lei, sendo expedido regularmente o atestado de pena a cumprir.**

**5.8) RESOLUÇÃO Nº 112, DE 6/04/2010 (Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal).**

Os Juízos com competência criminal deverão informar quais as medidas postas em prática na Unidade para o fiel cumprimento da presente Resolução.

**Há um acompanhamento individual quanto ao prazo prescricional, pelo Juiz e Diretor de Secretaria, com anotações nos autos.**

**5.9) RECOMENDAÇÃO Nº 20, DE 16/12/2008 (Não obstante outros assuntos, recomenda aos juízes maior controle dos mandados de prisão).**

As Varas Criminais deverão informar quais as medidas em curso para o cumprimento da referida Recomendação, especialmente quanto ao estabelecimento, no mandado de prisão expedido, do seu termo final, o qual deverá estar vinculado ao prazo prescricional, bem como noticiando a adoção de outras cautelas que entenderem necessárias.

Deverão, ainda, comprovar a submissão a reexame de todos os mandados de prisão já expedidos e ainda pendentes de cumprimento, à vista das recomendações acima



ilustradas.

**Há revisão periódica dos mandados de prisão em aberto.**

**5.10) RESOLUÇÃO Nº 108 DE 6/04/2010 (Dispõe sobre o cumprimento do alvará de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências).**

Durante a ação correcional em Juízo com competência para decidir a respeito de liberdade ao preso provisório ou condenado, será elaborada criteriosa análise em relação aos alvarás de soltura, especialmente quanto à sua expedição e cumprimento. Em face disso, deverão os expedientes serem postos à disposição do(s) Juiz(es) encarregado(s) da fiscalização, a fim de que seja observado o devido cumprimento do ato normativo em destaque.

**Há contato direto entre a Secretaria da Vara e o responsável pela Cadeia Pública local a fim de que o alvará de soltura seja cumprido dentro do prazo exigido.**

**5.11) RESOLUÇÕES Nº 77, DE 26/05/2009; Nº 157, DE 08/08/2012 E Nº 188, DE 28/02/2014 (Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescente em conflito com a lei).**

Os Juízes das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente a adolescentes em conflito com a lei deverão realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nas entidades de atendimento sob sua responsabilidade, adotando as providências necessárias para o seu adequado funcionamento, apresentando ao agente responsável pela fiscalização cópia integral dos relatórios atinentes às inspeções.

Especial atenção deverá ser dada ao encaminhamento dos dados referentes ao cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei.

**Não existem na Comarca entidades de atendimento a adolescente.**

**5.12) RECOMENDAÇÃO Nº 24, DE 04/08/2014 (Recomenda aos juízes e Tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri).**

Em atenção aos processos de réus presos e aqueles submetidos ao Tribunal do Júri, os Juízos com competência para essas matérias deverão informar quais as medidas adotadas pela Unidade para o cumprimento da presente Recomendação, bem como, se houve a realização de mutirões para instrução e julgamento de processos criminais e, ainda, para a realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri.

**É dispensada tramitação prioritária aos processos de réus presos, bem como aqueles submetidos ao Tribunal do Júri. Não houve a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais nem para a realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri.**

**5.13) RECOMENDAÇÃO Nº 15, DE 31/07/2014 (Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes).**

Os Juízos com jurisdição criminal deverão informar quais as providências postas em prática no Módulo, com o fim de cumprir a Recomendação emanada pela Corregedoria Nacional de Justiça.

**Os processos em que são vítimas crianças e adolescentes tem tramitação prioritária.**

**5.14) RESOLUÇÃO Nº 100, DE 24/11/2009 (Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário).**

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara fiscalizada deverá manifestar-se, expressamente, sobre o fiel cumprimento do mencionado Normativo.

**As comunicações oficiais são feitas, preferencialmente, através do Sistema Hermes – malote digital.**

**5.15) RESOLUÇÃO Nº 154, DE 13/07/2012 (Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária).**

Os Juízos de execução penal, quando sujeitos à fiscalização, demonstrarão o fiel cumprimento das determinações da Resolução, especialmente quanto a destinação dos valores, em conformidade com o art. 2º, do referido Normativo.

**Não há valores pagos decorrentes de execução da pena de prestação pecuniária, mas caso ocorra, o Juízo está ciente das determinações da Resolução e cumprirá fielmente.**

**5.16) RESOLUÇÕES Nº 54, DE 29/04/2008; Nº 93, DE 27/10/2009 E Nº 190, DE 01/04/2014 (Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).**

As Unidades de competência da Justiça da Infância e Juventude deverão informar as providências adotadas pelo Módulo, visando o cumprimento das determinações previstas nos referidos atos normativos, informando, inclusive, quanto ao preenchimento do questionário eletrônico disponibilizado no sistema (Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).

**O sistema está implantado e pronto para funcionamento, porém a vara não possui crianças/adolescentes disponíveis para adoção.**

**5.17) RESOLUÇÃO Nº 165, DE 13/07/2012 E Nº 191, DE 25/04/2014 (Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas).**

O Módulo deverá relacionar os processos em que figuram como parte adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas ou que estejam internados provisoriamente.

**Não existe nesta Comarca unidade de internação provisória para o cumprimento de medidas socioeducativas para adolescentes.**

**5.18) PROVIMENTOS Nºs 12 E 26, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – Projeto Pai Presente.**

O(A) Juiz(a) informará as ações empreendidas com o escopo de cumprir as determinações emanadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, apresentando ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) os expedientes expedidos e demais atividades desenvolvidas na comarca sobre o assunto.

**A listagem enviada constou os mesmos nomes da listagem anterior, e anteriormente foram feitas diligências nos endereços, não tendo sido encontrados os supostos pais.**

**5.19) O cumprimento dos demais atos normativos emanados pelo Conselho Nacional de Justiça também será objeto de fiscalização por parte da Corregedoria-Geral de Justiça, de conformidade com as suas atribuições que lhe foram conferidas pelas normas vigentes.**

**VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6.1) Dados sobre a criação, instalação e funcionamento do Conselho da Comunidade:** O(A) Juiz(a) em atuação no módulo deverá noticiar, neste tópico, a data de instalação do colegiado, bem como a periodicidade das reuniões, apresentando cópia do ato normativo de criação do Conselho, bem como das atas das reuniões ocorridas nos 12 (doze) meses anteriores à fiscalização.

**Órgão instalado aos 25/01/2010, não havendo efetividade.**

**6.2) Gerência administrativa da unidade:** Deverão ser disponibilizados ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) cópias de todos os instrumentos normativos, publicados pelo(a) Juiz(a) ou por seus antecessores, relacionados à gerência administrativa da Unidade, bem como os que se vinculem à normatização de outras matérias de interesse local.

**6.3) Projetos em curso na unidade:** Cópias de projetos de interesse público em execução na Vara sob a supervisão e/ou direção do(a) Juiz(a) deverão ser entregues ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) para apontamento no relatório final a ser elaborado.

**Não há projetos.**

**6.4) Inspeção nos estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes:** Juízes(as) com competência nas respectivas matérias deverão disponibilizar para análise os livros de inspeção nos estabelecimentos em apreço, providenciando cópia dos atos de fiscalização ocorridos nos 12 (doze) meses anteriores à ação encadeada pela Corregedoria-Geral da Justiça.

**CÓPIAS em anexo.**

**6.5) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum – Resolução do Órgão Especial nº16/2011:** Juízes(as) em atuação nas Unidades com jurisdição cível deverão manifestar-se especificamente sobre a implantação do Manual, na forma determinada pelo mencionado instrumento normativo.

**Logo após a sua disponibilização foram promovidas reuniões com os servidores da Secretaria para implantação das normas constantes do manual em comento.**

**6.6) OUTRAS MATÉRIAS QUE O(A) JUIZ(A) REPUTAR RELEVANTE DESTACAR:**

-

**Ao final, o(a) Juiz(a) e o(a) Diretor(a) de Secretaria da Unidade vistoriada deverão assinar, conjuntamente, a referida peça, que integrará o relatório a ser apresentado ao colendo Conselho Superior da Magistratura do Estado do Ceará.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MAGISTRADO(A)**

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA**

# ANEXO III

## FICHA FUNCIONAL DO(A) MAGISTRADO(A)

**Informações Gerais**

Matrícula: 7142  
Nome: FABIANO DAMASCENO MAIA  
CPF: 838.521.903-04  
Situação funcional: Em Exercício

Cargo efetivo: JUIZ DE DIREITO 2a. ENTRANCIA

Área/Especialidade: -  
Cargo comissionado:  
Unidade de lotação: 3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

**Registros Cronológicos**

<b>Ocorrência:</b> Nomeação Cargo: JUIZ SUBSTITUTO	<b>Data de publicação:</b> 28/11/2008 <b>Documento:</b> Decreto Governamental <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 11/12/2008 <b>Número do documento:</b> <b>Processo:</b>	<b>Data de exercício:</b> 11/12/2008 <b>Data do documento:</b> 26/11/2008
<b>Área/Especialidade:</b> - <b>Unidade:</b> VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA	<b>Observação:</b> Com fundamento no art. 96, I, letra "c", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 139 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará). - Vago com a remoção do Dr. Rafael Lopes do Amaral. - Protocolo:		<b>Data de exoneração:</b>
<b>Ocorrência:</b> Vitaliciedade Cargo: JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	<b>Data de publicação:</b> 07/10/2011 <b>Documento:</b> Portaria <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 07/10/2011 <b>Número do documento:</b> <b>Processo:</b>	<b>Data de exercício:</b> 07/10/2011 <b>Data do documento:</b> 07/10/2011
<b>Área/Especialidade:</b> - <b>Unidade:</b>	<b>Observação:</b> No art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal e art. 108 da Constituição Estadual na forma do art. 158 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará. - Investidura no cargo de JUIZ DE DIREITO. -		<b>Data de exoneração:</b>
<b>Ocorrência:</b> Ascensão - Promoção por merecimento Cargo: JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	<b>Data de publicação:</b> 07/11/2011 <b>Documento:</b> Portaria <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 07/11/2011 <b>Número do documento:</b> <b>Processo:</b>	<b>Data de exercício:</b> 07/11/2011 <b>Data do documento:</b> 03/11/2011
<b>Área/Especialidade:</b> - <b>Unidade:</b> 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA	<b>Observação:</b> Art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009. - Vago com a remoção do Dr. Túlio Eugênio dos Santos. Apresentou Termo de Posse no Proc. nº 85230027520118060000. - Protocolo:		<b>Data de exoneração:</b>
<b>Ocorrência:</b> Remoção Cargo: JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	<b>Data de publicação:</b> 24/02/2012 <b>Documento:</b> Portaria <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 24/02/2012 <b>Número do documento:</b> <b>Processo:</b>	<b>Data de exercício:</b> 24/02/2012 <b>Data do documento:</b> 23/02/2012
<b>Área/Especialidade:</b> - <b>Unidade:</b> 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	<b>Observação:</b> Nos termos do art. 188 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009. - Vago em virtude da promoção do Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão. Apresentou Termo de Posse e Compromisso. Proc. digital nº 8503372-96.2012.8.06.0000. - Protocolo:		<b>Data de exoneração:</b>
<b>Ocorrência:</b> Remoção Cargo:	<b>Data de publicação:</b> 09/09/2015 <b>Documento:</b> Portaria <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 1982/2015 <b>Número do documento:</b> <b>Processo:</b> 8500074-25.2015.8.06.0119	<b>Data de exercício:</b> 17/09/2015 <b>Data do documento:</b> 03/09/2015
<b>Área/Especialidade:</b> - <b>Unidade:</b> 3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE	<b>Observação:</b> Resolve removê-lo do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara da comarca de Quixadá, para o cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara da comarca de Maranguape, vago em virtude da promoção da Dra. Maria do Socorro Montezuma Bulcão. Portaria disponibilizada no DJE dia 08.09.2015. Mediante Proc. digital nº 8500074-25.2015.8.06.0119 comunica que aos 17.09.2015 prestou compromisso e posse na referida Vara, conforme Portaria nº 1982/2015.		<b>Data de exoneração:</b>

Provedores Comissionados									
Averbações	Cargo		Tipo de serviço		Data de averbação	Data início	Data fim	Qtde. dias	Processo
<b>DEFENSORIA PÚBLICA GERAL</b>	Estadual		Estadual		25/02/2010	14/05/2003	29/11/2005	926	1372-93.2010.8.06.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b>	Municipal		Municipal		25/02/2010	01/12/2005	11/12/2008	1106	1372-93.2010.8.06.00
Licenças Especiais Adquiridas									
Vantagem em Dobro									
Typo da vantagem	Início quinquênio	Fim quinquênio	Ano férias	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
Licenças									
Afastamentos									
Sanções									
Suspensão de vínculo									
Vacâncias									
Typo de baixa	Cargo	Data de vacância	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação		
Elogios									
Processo	Data do elogio	Histórico							
Faltas									
Período da falta	Qtde. dias	Typo de falta	Abona	Processo	Observação				
Histórico de Lotações									
Unidade de lotação	Motivo	Data início	Data final	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação	
<b>VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA</b>	Lotação da nomeação - Cargo Efetivo	11/12/2008	06/11/2011		Decreto Governamental		26/11/2008	28/11/2008	
<b>Observação:</b> Com fundamento no art. 96, I, letra "c", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 139 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará). - Vago com a remoção do Dr. Rafael Lopes do Amaral. - Protocolo:									
<b>2ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA</b>		Provedimento - Promoção de Cargo	07/11/2011	23/02/2012	Portaria		03/11/2011	07/11/2011	
<b>Observação:</b> Art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009. - Vago com a remoção do Dr. Túlio Eugênio dos Santos. Apresentou Termo de Posse no Proc. nº 85230027520118060000 - Protocolo:									

Unidade de lotação	Motivo	Data início	Data final	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	Remoção por interesse da administração	24/02/2012	16/09/2015		Portaria	23/02/2012	23/02/2012	24/02/2012

**Observação:** Nos termos do art. 188 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009. - Vago em virtude da promoção do Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão. Apresentou Termo de Posse e Compromisso. Proc. digital nº 8503372-96.2012.8.06.0000. - Protocolo.

3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE	Remoção a pedido	17/09/2015		8500074-25.2015.8.06.0119	Portaria	1982/2015	03/09/2015	09/09/2015
----------------------------------	------------------	------------	--	---------------------------	----------	-----------	------------	------------

**Observação:** Resolve removê-lo do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara da comarca de Quixadá, para o cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara da comarca de Maranguape, vago em virtude da promoção da Dra. Maria do Socorro Montezuma Bulcão. Portaria disponibilizada no DJE dia 08.09.2015. Mediante Proc. digital nº 8500074-25.2015.8.06.0119 comunica que aos 17.09.2015 prestou compromisso e posse na referida Vara, conforme Portaria nº 1982/2015.

Comissões	Tipo de comissão	Cargo	Data início	Data final	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
-----------	------------------	-------	-------------	------------	------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Cessão - Saída	Órgão de destino	Ônus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
----------------	------------------	-------------	---------------	-------------	------------	------------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Cessão - Recebimento	Órgão de origem	Ônus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
----------------------	-----------------	-------------	---------------	-------------	------------	------------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

**Designação - Para Dirigir Fórum**

Comarca: COMARCA DE QUIXADÁ	
Nº da portaria inicial: 294/2015	Dt. inicial da portaria: 06/02/2015
Data de publicação: 13/02/2015	Com prejuízo: Não
Histórico: Resolve designá-lo para exercer as funções de Diretor do Fórum na referida Comarca. Portaria disponibilizada no DJE dia 12.02.2015.	Nº da portaria final:
	Dt. final da portaria:

**Designação - Para Compor órgãos ou Colegiados Judicantes**

Zonal Eleitoral	
Nº da portaria inicial: 236/12TRE	Dt. inicial da portaria:
Data de publicação: 09/04/2012	Com prejuízo: Não
Histórico: Port. nº 236/12 do Diário da Justiça eletrônico do TRE, de 26.3.12, publ. em 9.4.12, conf. o art. 17, inciso XXV, do Reg. Interno do TRE, comb. com os arts. 1º e 3º § 1º, da Res. nº 219/03 e com o art. 3º § 1º da Res. TSE nº 21009/02, desig., ad referendum, o Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Quixadá, para exercer, pelo período de 2 anos, a titularidade da 6ª Zona Eleitoral da ref. Comarca.	Nº da portaria final:
	Dt. final da portaria:

Zonal Eleitoral	
Nº da portaria inicial: 990/13TRE	Dt. inicial da portaria:
Data de publicação: 18/09/2013	Com prejuízo: Não
Histórico: Port. 990/13 do Diário da Justiça Eletrônico do TRE, conforme o art. 17, VII, do Reg. Interno TRE, comb. com os arts. 12 e 17, da Resolução TRE/CE nº 488/12, designando o magistrado, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Quixadá, a partir de 2.9.13, para responder pela 12ª Zona Eleitoral, no município de Senador Pompeu, durante vacância, até ulterior deliberação.	Nº da portaria final:
	Dt. final da portaria:





**Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária**

**Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária**

**Juiz auxiliando a COMARCA DE CANINDÉ da 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ**

**Nº da portaria inicial:** 924/2009  
**Data de publicação:** 13/08/2009  
**Histórico:** Até ulterior deliberação.

**Juiz respondendo pela COMARCA DE BOA VIAGEM da VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM**

**Nº da portaria inicial:** 1287/2009  
**Data de publicação:** 19/10/2009  
**Histórico:** Durante licença médica do Titular.

**Juiz respondendo pela COMARCA DE ITATIARA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIARA**

**Nº da portaria inicial:** 392/2010  
**Data de publicação:** 23/03/2010  
**Histórico:** Durante ausência do Titular.

**Juiz respondendo pela COMARCA DE CANINDÉ da 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ**

**Nº da portaria inicial:** 829/2010  
**Data de publicação:** 08/06/2010  
**Histórico:** Foi designado para responder pela Comarca de Canidé 2ª Vara

**Juiz respondendo pela COMARCA DE BOA VIAGEM da 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM**

**Nº da portaria inicial:** 1321/2011  
**Data de publicação:** 28/09/2011  
**Histórico:** Foi designado para sem prejuízo de suas funções, responder p

**Juiz respondendo pela COMARCA DE SOLONÓPOLE da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE**

**Nº da portaria inicial:** 1653/2011  
**Data de publicação:** 11/11/2011  
**Histórico:** Foi designado para sem prejuízo de suas funções, responder p

**Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ**

**Nº da portaria inicial:** 1707/2011  
**Data de publicação:** 21/11/2011  
**Histórico:** Foi designado para sem prejuízo de suas funções, responder p

**Juiz auxiliando a COMARCA DE MOMBACA da 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA**

**Nº da portaria inicial:** 80/2012  
**Data de publicação:** 19/01/2012  
**Histórico:** PORT. 1838/2011 REVOGADA. A qual designou o Magistrado para

**Juiz respondendo pela COMARCA DE MOMBACA da 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA**

**Nº da portaria inicial:** 169/2012  
**Data de publicação:** 03/02/2012  
**Histórico:** Resolve em adiamento à Port. 133/2012, revogar a designação

**Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXERAMOBIM da 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM**

**Nº da portaria inicial:** 256/2012  
**Data de publicação:** 23/02/2012  
**Histórico:** Foi designado para responder pela Comarca no período de 30 d

**Juiz respondendo pela COMARCA DE SOLONÓPOLE da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE**

**Nº da portaria inicial:** 335/2012  
**Data de publicação:** 06/03/2012  
**Histórico:** Foi designado para sem prejuízo de suas funções, responder p

**Nº da portaria final:**

**Dt. final da portaria:**

**Nº da portaria final:**

**Dt. final da portaria:**

**Nº da portaria final:**

**Dt. final da portaria:**

**Nº da portaria final:**

**Dt. final da portaria:**

**Nº da portaria final:**

**Dt. final da portaria:**

**Nº da portaria final:**

**Dt. final da portaria:**

**Nº da portaria final:**

**Dt. final da portaria:**

**Nº da portaria final:**

**Dt. final da portaria:**

**Nº da portaria final:**

**Dt. final da portaria:**

**Nº da portaria final:**

**Dt. final da portaria:**

**Nº da portaria final:**

**Dt. final da portaria:**



**Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária**

Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

**Nº da portaria inicial:** 336/2012

**Dt. inicial da portaria:** 05/03/2012

**Data de publicação:** 06/03/2012

**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Foi designado para, sem prejuízo de suas funções, responder

Juiz respondendo pela COMARCA DE MADALENA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA

**Nº da portaria inicial:** 950/2012

**Dt. inicial da portaria:** 04/06/2012

**Data de publicação:** 06/06/2012

**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Foi designado sem prejuízo de suas funções, responder pela 2

Juiz respondendo pela COMARCA DE ITATIRA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA

**Nº da portaria inicial:** 1123/2012

**Dt. inicial da portaria:** 02/07/2012

**Data de publicação:** 03/07/2012

**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Foi designado para, sem prejuízo de suas funções, responder p

Juiz respondendo pela COMARCA DE BOA VIAGEM da 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM

**Nº da portaria inicial:** 157/2013

**Dt. inicial da portaria:** 14/02/2013

**Data de publicação:** 08/02/2013

**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Foi designado para responder pela 1ª e 2ª Vara Comarca de Boa Viagem no período de 30 dias em face das férias do Titular.

Juiz respondendo pela COMARCA DE ITATIRA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA

**Nº da portaria inicial:** 544/2013

**Dt. inicial da portaria:** 01/06/2013

**Data de publicação:** 07/05/2013

**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** DESIGNADO PARA SUBSTITUIR O TITULAR DURANTE O PERÍODO DE 30 DIAS, EM FACE DAS FÉRIAS.

Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

**Nº da portaria inicial:** 476/2013

**Dt. inicial da portaria:** 01/05/2013

**Data de publicação:** 08/05/2013

**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Foi designado para responder pela Comarca no período de 30 (trinta) dias em face das férias do Titular.

Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

**Nº da portaria inicial:** 476/2013

**Dt. inicial da portaria:** 01/05/2013

**Data de publicação:** 08/05/2013

**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Foi designado para responder pela Comarca no período de 30 (trinta) dias em face das férias do Titular.

Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

**Nº da portaria inicial:** 937/2013

**Dt. inicial da portaria:** 01/09/2013

**Data de publicação:** 26/08/2013

**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Med. Port. 937/2013 datada em 23.08.2013 foi designado para responder pela Vara Única e JECC da Comarca de Senador Pompeu a partir de 1º de setembro de 2013 e até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

**Nº da portaria inicial:** 1134/2013

**Dt. inicial da portaria:** 17/09/2013

**Data de publicação:** 30/09/2013

**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Med. Port. 1134/2013 datada em 17.09/2013 foi designado para responder pela Vara Única e JECC da Comarca de Senador Pompeu a partir de 17.09.2013 até ulterior deliberação.

Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

**Nº da portaria inicial:** 1134/2013

**Dt. inicial da portaria:** 17/09/2013

**Data de publicação:** 30/09/2013

**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Foi designado para responder pela Vara Única e JECC de Senador Pompeu a partir de 17 de setembro de 2013 e até ulterior deliberação.

Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

**Nº da portaria inicial:** 1910/2013

**Dt. inicial da portaria:** 20/12/2013

**Data de publicação:** 23/12/2013

**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Por 30 dias (à partir de 20.01.2014), em face das férias do Titular.

**Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária**

<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 415/2014</p> <p><b>Data de publicação:</b> 28/02/2014</p> <p><b>Histórico:</b> Até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 415/2014</p> <p><b>Data de publicação:</b> 28/02/2014</p> <p><b>Histórico:</b> Até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 1637/2014</p> <p><b>Data de publicação:</b> 31/07/2014</p> <p><b>Histórico:</b> Em face das férias do Titular, a partir de 01.08.2014. Portaria disponibilizada no DJE dia 30.07.2014.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 1637/2014</p> <p><b>Data de publicação:</b> 16/10/2014</p> <p><b>Histórico:</b> Foi designado para responder pela Comarca em face das férias do Titular a partir de 01.08.2014</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 2036/2014</p> <p><b>Data de publicação:</b> 16/10/2014</p> <p><b>Histórico:</b> Durante licença da Titular. Portaria disponibilizada no DJE dia 15.10.2014.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE MADALENA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 2128/2014</p> <p><b>Data de publicação:</b> 04/11/2014</p> <p><b>Histórico:</b> Em face das férias do Titular, a partir de 03.11.2014. Portaria disponibilizada no DJE dia 03.11.2014.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE SOLONÓPOLE da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 2128/2014</p> <p><b>Data de publicação:</b> 04/11/2014</p> <p><b>Histórico:</b> Em face das férias do Titular, a partir de 01.11.2014. Portaria disponibilizada no DJE dia 03.11.2014.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE QUIXADÁ</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 2128/2014</p> <p><b>Data de publicação:</b> 04/11/2014</p> <p><b>Histórico:</b> Em face das férias do Titular, a partir de 19.11.2014. Portaria disponibilizada no DJE dia 03.11.2014.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 165/2015</p> <p><b>Data de publicação:</b> 04/02/2015</p> <p><b>Histórico:</b> Durante as férias do Titular, a partir de 02.02.2015. Portaria disponibilizada no DJE dia 03.02.2015.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ da VARA ÚNICA VINCULADA DE BANABUIÚ</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 231/2015</p> <p><b>Data de publicação:</b> 09/02/2015</p> <p><b>Histórico:</b> Durante o afastamento do Dr. Francisco Gladysson Pontes Filho, junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE. Portaria disponibilizada no DJE dia 06.02.2015.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 782/2015</p> <p><b>Data de publicação:</b> 06/04/2015</p> <p><b>Histórico:</b> Durante as férias do Titular, a partir de 22.04.2015. Portaria disponibilizada no DJE dia 01.04.2015.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>

**Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária**

<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 1871/2015</p> <p><b>Data de publicação:</b> 31/08/2015</p> <p><b>Histórico:</b> Em face das férias do Titular, a partir de 01.09.2015. Portaria disponibilizada no DJE dia 28.08.2015.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 2201/2015</p> <p><b>Data de publicação:</b> 23/09/2015</p> <p><b>Histórico:</b> Durante férias do Titular. Portaria disponibilizada no DJE dia 22.09.2015.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE PACOTI da VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 2256/2015</p> <p><b>Data de publicação:</b> 30/09/2015</p> <p><b>Histórico:</b> Durante férias da Dra. Verônica Margarida Costa de Moraes. Portaria disponibilizada no DJE dia 29.09.2015.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE MULLUNGU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULLUNGU</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 2255/2015</p> <p><b>Data de publicação:</b> 30/09/2015</p> <p><b>Histórico:</b> Durante férias da Titular. Portaria disponibilizada no DJE dia 29.09.2015</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE MULLUNGU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULLUNGU</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 2456/2015</p> <p><b>Data de publicação:</b> 03/11/2015</p> <p><b>Histórico:</b> Durante licença da Dra. Verônica Margarida Costa de Moraes, até ulterior deliberação. Portaria disponibilizada no DJE dia 29.10.2015.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE PACOTI da VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 2455/2015</p> <p><b>Data de publicação:</b> 03/11/2015</p> <p><b>Histórico:</b> Durante licença da Dra. Verônica Margarida Costa de Moraes, até ulterior deliberação. Portaria disponibilizada no DJE dia 29.10.2015.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE ARACOIABA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA</p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 2451/2015</p> <p><b>Data de publicação:</b> 03/11/2015</p> <p><b>Histórico:</b> A partir de 19.11.2015, em face das férias do Titular. Portaria disponibilizada no DJE dia 29.10.2015.</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p><b>Designação - Outros</b></p>	
<p><b>Presidindo/Operando Processo</b></p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 351/2010</p> <p><b>Data de publicação:</b> 12/03/2010</p> <p><b>Histórico:</b> Para sem prejuízo de suas funções, funcionar no Processo Cri</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b></p>
<p><b>Presidindo/Operando Processo</b></p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 994/2012</p> <p><b>Data de publicação:</b> 18/06/2012</p> <p><b>Histórico:</b> Foi designado para sem prejuízo de suas funções, atuar nos a</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b> 1406/2012</p> <p><b>Dt. final da portaria:</b> 21/08/2012</p>
<p><b>Presidindo/Operando Processo</b></p> <p><b>Nº da portaria inicial:</b> 986/2014</p> <p><b>Data de publicação:</b> 19/05/2014</p> <p><b>Histórico:</b> Foi designado sem prejuízo de suas funções, em regime de mutirão, atuar na Comarca de Crateús, no período de 26 a 30 de maio de 2014, sob a supervisão do Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor Geral de Justiça</p>	<p><b>Nº da portaria final:</b></p> <p><b>Dt. final da portaria:</b> 30/05/2014</p>

**Gratificações**

Férias		Ano: 2009 (Segundo)		Documentos: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2009 até 31/12/2009	Data da interrupção:	30	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:	16/11/2010 até 15/12/2010	Data da ressalva:	Saldo: 0	Processo:	47489304920108060000
Tipo: Usufruto					
Observação: - Processo: 47489304920108060000					
Ano: 2010 (Primeiro)		Data da interrupção:	30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2010 até 31/12/2010	Data da ressalva:	Saldo: 0	Processo:	85107539220118060000
Tipo: Usufruto					
Observação: - Processo: 85107539220118060000					
Ano: 2010 (Segundo)		Data da interrupção:	30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2010 até 31/12/2010	Data da ressalva:	Saldo: 0	Processo:	85053475620128060000
Tipo: Usufruto					
Observação: Anotado mediante portaria 1846/2011 (as férias estavam escaladas de 02.04.12 a 01.05.12) - Processo: 85053475620128060000					
Ano: 2012 (Primeiro)		Data da interrupção:	30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2012 até 31/12/2012	Data da ressalva:	Saldo: 0	Processo:	85053475620128060000
Tipo: Usufruto					
Observação: Ressalv-85000948520130151. Ant esc 04/11 a 03/12/13, 543/13, de 31/05/13. Ressal-85057040220130000. Escal. p/ 06.05 a 04.06.13, 1919/12.03/12/12 85035452320120000. Estav escal 01 a 30.03.12 85260019820110000. Ant escal p/09.01.12, port 1846/11. - Processo:					
Ano: 2012 (Segundo)		Data da interrupção:	30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2012 até 31/12/2012	Data da ressalva:	Saldo: 0	Processo:	85053475620128060000
Tipo: Usufruto					
Observação: Port. 2335/14 dispon. no DJE dia 11.12.14. Ressalvado mediante portaria n° 670/14 (Juizes Eleitorais) e processo n° 8500109-20.2014.8.06.0151. Férias anteriormente escaladas de 01.09 a 30.09.2014 mediante portaria 1784/13 publicada em 04.12.2013.					
Ano: 2013 (Primeiro)		Data da interrupção:	30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2013 até 31/12/2013	Data da ressalva:	Saldo: 0	Processo:	85000749420138060151
Tipo: Usufruto					
Observação: - Processo:					
Ano: 2013 (Segundo)		Data da interrupção:	30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2013 até 31/12/2013	Data da ressalva:	Saldo: 0	Processo:	85000749420138060151
Tipo: Ressalva					
Observação: Ressalva de 30 dias med. proc. 8500082-02.2015.8.06.0119. 09.11 a 08.12.15. Férias ant. esc. de 015 med. port. 2335/14 dispon. no DJE dia 11.12.14. Anteriormente escaladas para 02/09 a 01/10/2013, mediante port 543/13, public 31/05/13. - Processo: 85000749420138060151					
Ano: 2014 (Primeiro)		Data da interrupção:	30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2014 até 31/12/2014	Data da ressalva:	Saldo: 0	Processo:	85000749420138060151
Tipo: Usufruto					
Observação: - Processo:					

**Férias**

Ano: 2014 (Segundo)	Dias gozados: 0	Documento:	Número do documento:
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2014 até 31/12/2014	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período de usufruto:</b>	<b>Data da ressalva:</b> 17/11/2014	<b>Processo:</b>	
<b>Tipo:</b> Ressalva	<b>Saldo:</b> 30		
<b>Observação:</b> Férias anteriormente escaladas de 03.11 a 02.12.2014 mediante portaria 1784/2013. Ressalvadas mediante processo 8500132-63.2014.8.06.0151.	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b> 2335/2014	<b>Data de publicação:</b> 12/12/2014
<b>Ano: 2015 (Primeiro)</b>	<b>Dias gozados:</b> 30	<b>Data do documento:</b> 11/12/2014	<b>Processo:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2015 até 31/12/2015	<b>Data da interrupção:</b>		
<b>Período de usufruto:</b> 02/03/2015 até 31/03/2015	<b>Data da ressalva:</b>		
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 0		
<b>Observação:</b> Portaria disponibilizada no DJE dia 11/12/14.			
<b>Ano: 2015 (Segundo)</b>	<b>Dias gozados:</b> 0	<b>Documento:</b>	<b>Número do documento:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2015 até 31/12/2015	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período de usufruto:</b>	<b>Data da ressalva:</b> 08/09/2015	<b>Processo:</b>	
<b>Tipo:</b> Ressalva	<b>Saldo:</b> 30		
<b>Observação:</b> Férias ressalsadas (30 dias) med. proc. nº 8500150-50.2015.8.06.0151 e ant. esc. de 08.09 a 07.10.15 med. portaria 2335/2015 disponibilizada no DJE dia 11/12/14.			

**Local de Trabalho Temporário**

Local de trabalho	Data início	Data fim	Motivo

**Informações Adicionais**

Sequencial	Anotação
1	MED. TERMO DE COMPROMISSO COMUNICA QUE AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2008 ENTROU EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE MADALENA. PROC. Nº 2008.0040.0328-0 - Processo:
2	PROCESSO Nº 85094330720118060000 REQUERENDO ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL DO MAGISTRADO DO ATO DE EXORAÇÃO NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23.12.2008, BEM COMO DA CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NA OAB-CE. - Processo:
3	PORTARIA Nº 80/2012, PUBLICADA EM 19.01.2012, REVOGANDO A PORTARIA 1838/2011 QUE DESIGNOU O MAGISTRADO PARA AUXILIAR A 1ª VARA DE MOMBANÇA-CE. (DEVIDAMENTE ANOTADA EM DESIGNAÇÃO DO MAGISTRADO). - Processo:
4	NO PROCESSO Nº 85010821120128060000, O MAGISTRADO COMUNICA, ATRAVÉS DE CÓPIA DA ATA, A INSTALAÇÃO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBANÇA-CE, REALIZADA NO DIA 16.01.2012. - Processo:
5	MEDIANTE PORTARIA Nº 445/2012, DATADA DE 20.03.2012 E PUBLICADA EM 21.03.2012, RESOLVE DESIGNÁ-LO PARA, SEM PREJUÍZO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONDER PELA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO, DURANTE VACÂNCIA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. - Processo:
6	MEDIANTE PROC. DIGITAL Nº 8507056-29.2012.8.06.0000, COMUNICA QUE AOS 22.03.2012, ASSUMIU A RESPONSABILIDADE NA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 445/2012, PUBLICADA EM 21.03.2012. - Processo:
	Mediante Portaria nº 1347/2014, disponibilizada no DJE em 16/06/2014, fica designado para, sem prejuízo de suas funções, em regime de mutirão, atuar na Comarca de Senador Pompeu, no período de 07 a 11 de julho de 2014, sob a supervisão do Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça. Proc. nº 8500355-03.2014.8.06.0026.
	Mediante Portaria nº 2109/2014 disponibilizada no DJE dia 29/10/2014, designa o Magistrado para, sem prejuízo de suas funções, em regime de mutirão, atuarem na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Acopiara/CE, no período de 03 a 07/11/2014, sob a supervisão do Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça.

# ANEXO IV

# ESTATÍSTICA



**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)  
FABIANO DAMASCENO MAIA**

Data: 17/11/2015  
Hora: 15:00

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).  
"Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passou a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	DIAS TRABALHADOS			SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			DECISÕES INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS		
			CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT
06/2013	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	30	17	12	29	45	63	7	214	28	21	6	7	9	11	20	50	67	117
06/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	30	278	10	288	207	7	214	28	21	6	7	9	14	0	14	340	55	395
07/2013	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	31	29	25	54	21	18	39	4	21	25	12	7	19	117	86	203		
07/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	31	486	6	492	56	0	56	32	46	78	7	0	7	284	145	429		
08/2013	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	31	11	3	14	34	9	43	8	8	16	6	0	6	31	24	55		
08/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	31	375	7	382	38	23	61	5	47	52	11	0	11	174	80	254		
09/2013	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	29	32	0	32	10	0	10	1	8	9	1	0	1	170	67	237		
09/2013	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	0	16	16	0	7	7	0	0	0	0	4	4	5	22	27		
09/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	30	380	11	391	50	15	65	23	30	53	12	0	12	253	82	335		
10/2013	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	70	5	75	9	3	12	6	11	17	1	0	1	300	165	465		
10/2013	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	52	3	55	0	0	0	1	0	1	0	9	0	37	12	49		
10/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	31	461	15	476	255	20	275	107	27	134	8	0	8	284	92	376		
11/2013	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	37	5	42	14	3	17	9	15	24	21	0	21	160	74	234		
11/2013	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	109	8	117	0	10	10	0	0	0	0	5	14	29	19	48		
11/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	30	247	8	255	16	36	52	14	36	50	10	0	10	135	53	188		
12/2013	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	35	2	37	38	4	42	6	9	15	19	0	19	108	38	146		
12/2013	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	37	4	41	0	1	1	0	0	0	3	1	4	11	12	23		
12/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	31	71	5	76	94	28	122	36	37	73	14	0	14	230	43	273		
01/2014	R	COMARCA VINCULADA DE IBARETAMIA	12	0	0	0	0	0	0	1	3	4	0	0	0	33	17	50		
01/2014	R	SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	12	22	0	22	0	0	0	2	6	8	0	0	0	23	32	55		
01/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	11	5	16	9	5	14	4	14	18	1	0	1	89	91	180		
01/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	68	5	73	0	5	5	0	0	0	51	5	56	14	11	25		
01/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	31	78	6	84	35	18	53	11	95	106	8	0	8	112	51	163		
02/2014	R	COMARCA VINCULADA DE IBARETAMIA	19	1	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	15	30	45		
02/2014	R	SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	19	16	0	16	0	0	0	3	1	4	0	0	0	21	25	46		
02/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	28	49	4	53	30	8	38	9	28	37	3	0	3	176	118	294		
02/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	28	34	6	40	0	10	10	0	5	5	18	2	20	6	36	42		
02/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	28	122	15	137	261	19	280	28	56	84	15	0	15	134	99	233		



**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)  
FABIANO DAMASCENO MAIA**

Data: 17/11/2015  
Hora: 15:00

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).  
"Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passou a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	DIAS TRABALHADOS		SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			DECISÕES INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS			
			CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT
04/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	7	1	8	6	3	9	15	1	16	1	0	1	89	85	174			
04/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	61	3	64	0	0	0	0	0	0	0	28	26	23	49			
04/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	29	171	43	214	137	46	183	9	55	64	13	0	287	69	356			
05/2014	A	SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS	3	15	0	15	0	0	5	1	6	1	0	1	70	6	76			
05/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	29	68	7	75	12	3	15	9	24	33	6	0	318	66	384			
05/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	48	0	48	0	0	0	0	0	0	22	0	26	15	41			
05/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	31	140	27	167	47	37	84	19	30	49	26	0	294	100	394			
07/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	100	22	122	1	2	10	18	28	13	0	13	149	95	244			
07/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	111	20	131	6	2	2	0	2	28	0	28	20	46	66			
07/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	30	86	39	125	39	26	65	14	66	80	19	0	253	152	405			
08/2014	R	COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA	31	3	1	4	0	0	2	1	3	1	0	1	53	51	104			
08/2014	R	SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	31	242	1	243	0	0	7	1	8	0	0	22	88	110				
08/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	71	24	95	28	4	32	4	26	30	8	0	208	116	324			
08/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	33	8	41	6	13	19	0	0	0	2	8	10	3	9			
08/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	31	161	22	183	42	25	67	16	27	43	17	0	176	121	297			
09/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	42	4	46	21	4	25	3	13	16	0	0	155	87	242			
09/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	58	11	69	1	18	19	0	0	0	17	8	25	16	25			
09/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	30	161	25	186	74	29	103	11	37	48	22	0	202	102	304			
10/2014	R	COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	16	36			
10/2014	R	SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	28	1	0	1	0	0	2	18	20	0	0	0	41	122	163			
10/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	43	39	82	14	6	20	17	13	30	2	0	165	71	236			
10/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	23	10	33	0	15	15	0	0	0	19	7	26	8	16			
10/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	31	151	15	166	15	26	41	44	31	75	8	0	174	63	237			
11/2014	R	COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3			
11/2014	A	SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA	5	17	7	24	0	0	30	2	32	1	0	1	19	4	23			
11/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	28	31	0	31	43	0	43	4	5	9	5	0	104	16	120			
11/2014	R	SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	21	0	0	0	0	0	1	22	23	0	0	0	4	18	22			
11/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	34	3	37	14	15	29	0	12	12	2	0	174	44	218			



**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)**  
**FABIANO DAMASCENO MAIA**

Data: 17/11/2015  
Hora: 15:00

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).  
"Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passou a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	DIAS TRABALHA DOS	SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			DECISÕES JURISDICIONAL INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS		
				CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT
08/2015	R	COMARCA VINCULADA DE BANABUIU	31	51	5	56	20	12	32	11	5	16	6	0	6	206	84	290
08/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	31	168	27	195	19	37	56	43	42	85	10	0	10	209	111	320
		TOTAL DO STATUS TITULAR		4211	467	4678	1736	525	2261	595	942	1537	284	0	284	5084	2206	7290
		TOTAL DO STATUS AUXILIAR		32	7	39	0	0	0	35	3	38	2	0	2	89	10	99
		TOTAL DO STATUS RESPONDENDO		2134	379	2513	422	256	678	185	414	599	460	85	545	4004	2621	6625
		TOTAL		6377	853	7230	2158	781	2939	815	1359	2174	746	85	831	9177	4837	14014

**Total de meses do magistrado: 24**

Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, aos dezesete (17) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze (2015).

Confere: \_\_\_\_\_, Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E \_\_\_\_\_, Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_, Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_  
**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)**  
**FABIANO DAMASCENO MAIA**

Data: 17/11/2015  
Hora: 15:00

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA (Processos com prazo excedido para sentenciar(Art 6º), de acordo com a Resolução nº06, de 13.09.2005, do CNJ) (Cartas Precatórias com mais de 40 dias não devolvidas, de acordo com a Resolução 03/97 e 01/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará)

**Feitos com prazo excedido**

DATA	S T	SECRETARIA	CONCLUSO P/ JUZ C/ PRAZO EXCEDIDO		CONCLUSO PROV. DIVERSO DE SENTENÇA C/ PRAZO EXCEDIDO		C. PRECAT. NAO DEVOLV.		TOTAL
			CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	
06/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
07/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
08/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
09/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
10/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
11/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
12/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
01/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
02/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	5	1	55	0	0	0	61
04/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	6	1	24	0	0	0	31
05/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	7	1	22	0	0	0	30
07/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	8	1	23	0	0	0	32
08/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	8	3	22	0	0	0	33
09/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	9	4	23	0	0	0	36
10/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	10	5	24	0	0	0	39
11/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	11	4	25	0	0	0	40
12/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	11	9	24	0	0	0	44
01/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	3	2	21	0	0	0	26
02/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	25	0	0	0	25
04/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	27	0	0	0	27
05/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	29	0	1	0	30
06/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	28	0	0	0	28
07/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	39	0	1	0	40
08/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	38	0	0	0	38

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos dezesseis (17) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze (2015).

Confere: \_\_\_\_\_ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_  
**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

2014	613	151	24.63	479	0	0	479	78.14
2015	403	911	226.05	17	584	0	601	149.13
	<b>1326</b>	<b>1208</b>	<b>91.1</b>	<b>496</b>	<b>736</b>	<b>0</b>	<b>1232</b>	<b>92.91</b>

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI

Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS			Total	Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando		
2013	327	192	58.72	249	0	0	249	76.15
2014	380	451	118.68	427	8	0	435	114.47
2015	269	258	95.91	152	58	0	210	78.07
	<b>976</b>	<b>901</b>	<b>92.32</b>	<b>828</b>	<b>66</b>	<b>0</b>	<b>894</b>	<b>91.6</b>

## SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU

Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS			Total	Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando		
2013	728	649	89.15	864	243	0	1107	152.06
2014	971	1297	133.57	1150	83	0	1233	126.98
2015	583	528	90.57	92	131	432	655	112.35
	<b>2282</b>	<b>2474</b>	<b>108.41</b>	<b>2106</b>	<b>457</b>	<b>432</b>	<b>2995</b>	<b>131.24</b>

## SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE PARAMBU

Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS			Total	Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando		
2013	307	451	146.91	387	0	0	387	126.06
2014	430	649	150.93	1088	0	0	1088	253.02
2015	240	225	93.75	44	194	0	238	99.17
	<b>977</b>	<b>1325</b>	<b>135.62</b>	<b>1519</b>	<b>194</b>	<b>0</b>	<b>1713</b>	<b>175.33</b>

# ANEXO V

# DOCUMENTOS



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMARCA DE PACOTI

Serventia de Justiça: \_\_\_\_\_

Em: 07 / 10 / 2015.

Livros Examinados	Aberto?	Encerrado?	Rubricado?	Numerado?	Data do Primeiro Termo	Data do Último Termo	Escriturado até as fls.	Encontrados Irregularidades	Observação
Execuç o Criminal	S	N	S	S	01.8.2001	03.8.2015	18	SIM	Espaços em branco entre os registros
Cível Juizado Especial	S	N	N	S	29.11.2006	05.10.2015	154	N	
Tombo Criminal	S	N	S	S	14.1.2000	06.10.2015	55	N	
Carga MP	S	N	S	S	5.5.2011	30.9.2015	49	N	
Carga Advogado	S	N	S	S	31.5.2011	22.9.2015	25	N	
Carta precatória	S	N	S	S	02.10.2007	07.10.2015	107	SIM	Espaços em branco entre os registros
Tombo Cíveis	S	N	S	S	21.11.2013	07.10.2015	57	N	
Carga Juiz	S	N	S	S	12.04.2004	01.10.2015	128	N	
Tombo JIJ	S	N	S	S	06.6.2002	27.7.2015	28	N	
Tombo T.C.O	S	N	S	S	27.8.2008	22.9.2015	31	N	
Tombo Inquéritos	S	N	S	S	24.7.2001	04.9.2015	61	N	
Protocolo	S	N	S	S	30.1.2014	07.10.2015	68	N	

**VISITA DE AVERIGUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CADEIA LOCAL  
COMARCA DE PACOTI**

Nome do Prédio: CADEIA PÚBLICA DE PACOTI

Localização: \_\_\_\_\_ Inauguração: \_\_\_\_\_

Diretor: DEVERSON GREICK SILVA AZEVEDO

Instalação Física do Prédio: ( ) Ótima ( ) Boa ( ) Regular ( X ) Péssima

Quantidade de Celas: 3

Obs: Tem mais 1 (uma) cela para triagem.

Possui celas destinadas a detentas: ( ) Sim ( X ) Não

Instalação Físicas das celas: ( ) Ótima ( ) Boa ( ) Regular ( X ) Péssima

Obs: Super lotada

O prédio possui área para banho de sol: ( X ) Sim ( ) Não ( ) Grande ( X ) Pequeno

Visitas: hs 08:00 às 12:00 Quarta e Domingo

Banho de Sol: hs 08:00 às 12:00 Segunda a Sexta-feira

Obs: \_\_\_\_\_

Possui Infiltrações: ( X ) Sim ( ) Não

Possui superlotação: ( X ) Sim ( ) Não

Quantidade de Presos por regime: ( 26 ) Fechado ( 4 ) Semiaberto ( 8 ) Aberto

Registro de Fugas recentes: ( ) Sim ( X ) Não

Obs: \_\_\_\_\_

Quantidade de policiais e viaturas a disposição da cadeia?

Policiais: 12

Viaturas: 1

O prédio possui: ( ) Alojamento para Policiais ( ) Banheiros ( 1 ) Aulas de Ens. Fund. e Médio

Alimentação fornecida pela: ( X ) SEJUS ( ) PREFEITURA

**Obs: 1 (um) preso com problemas de saúde, Agente junto com os presos do regime semi aberto, os agentes alugaram uma casa para ficarem separados dos presos.**



**LISTA DE PRESOS PROVISÓRIOS  
PACOTI**

NOME	SPROC
1) WELTON DE ABREU DUTRA 2) REGINALDO DE SOUSA SILVA	4501-41.2014 - ART. 157, §2º, I e II Aguardando Julgamento
<i>OK</i> 3) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA <i>1º 2º 3º</i>	4508-33.2014 - Art. 121 - Já foi pronunciado Aguardando agendar júri <i>cls. júry. 390</i>
<i>Caucaia</i> 4) CLEILSON LOPES FEITOSA	4088-91.2015 - Art. 157, §2º Aguardando Julgamento
5) ANTONIO FAGNER LEITÃO DOS SANTOS 6) ANTONIO JOSUÉ SANTOS BERNARDO (ainda não apresentou resposta a acusação)	4133-95.2015 - Art. 121 Nomeado Advogado, aguardando se aceita <i>com. adv.</i>
6) FABIANO DA SILVA LEMOS <i>1º 2º</i> <i>com o júry.</i>	4345-87.2013 - Tentativa homicídio Processo está no TJ
<i>1º 2º 3º</i> 13) JOSÉ WEVERTON DE SOUZA BATISTA <i>com o júry</i>	4285-17.2013 - Recolhido em Caucaia Art. 121, §2º - Aguardando sentença de pronúncia
<i>OK</i> 14) PAULO GERMANO ESTEVÃO FERREIRA <i>1º 2º 3º</i> <i>com. júry. 376</i>	4253-75.2014 - Recolhido em Baturité Art. 121, §2º - Já foi pronunciado - Aguardando agendar júri
ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS GOMES	4319-21.2015 (157, 344, CP)
MURI GUILHERME + ANTONIO CLAUDIO CAMPOS	4334-87.2015

**GUARAMIRANGA**

NOME	SPROC
1) FCO ERONILSON SAMPAIO LUCAS	29-20.2014
2) GERCIVALDO DE SOUSA MACIEL (Murici) 3) CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA 4) MARCOS NILO DE LIMA SOUSA (Danilo) 5) DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS JÚNIOR	119-91.2015 - ART. 121
6) ANTONIO EUDES ADRIANO GINO	
7) FRANCISCO ORLEANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	
8) ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA	
9) FCO FABIO BATISTA DE MATTOS	42-53.2013 - recolhido em itaitinga

## CONDENADOS FECHADO

NOME	SPROC
1) ANTONIO CARLOS PAES FREIRE (PINGO)	4026-51.2015 (Carta de Guia Provisória) 4944-60.2012 - processo principal - aguardando decisão do TJ
2) CLEILSON ZUZA PEREIRA (PERIGOSO) Previsão: 19/01/2016	3697-78.2011 (Sem Advogado, concluso)
3) VALDENIR LOPES DE FREITAS Previsão: 22/07/2018	4768-81.2012 (Sem Advogado, concluso)
4) ANTONIO LUCAS MARTINS Previsão: 28/12/2016	4175-81.2014 (Sem Advogado, concluso)
5) FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE LIMA Previsão:	2924-67.2010 (Fazer novo cálculo de liquidação acrescentando faltas)
6) MACIANO PEREIRA DE SOUSA Previsão: 05/06/2016	3541-90.2011 (cumprindo pena)
7) FRANCISCO SALES DOS SANTOS (NENEM) Previsão:	78-77.2010 (Sem Advogado, concluso. Agendar audiência de Justificação)
8) JOSÉ SOARES MARTINS Previsão: 18/08/2016	4098-38.2015 (cumprindo pena)
9) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA Previsão: 08/09/2015	3664-88.2011 (sem Advogado, concluso)
10) FRANCISCO FABIANO MOREIRA CHAVES Previsão:	4071-89.2014 (sem Advogado, concluso) Acompanhar: 4359-08.2012 e 4391-76.2013
11) FRANCISCO CORREIA LUCENA Previsão:	4177-51.2014
12) ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS Previsão:	4083-74.2012 APF 4320-06.2015

PRISÃO CIVIL

PACOTE

WILLIAM DOS SANTOS PONTES / 4678-39.2013





ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE PACOTI - VARA ÚNICA

Rua Pe. Quiliano, nº. 57, Centro  
 Cep: 62770-000 Fone/fax: (085) 3325.1221

**PORTARIA Nº. 01/2010**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Comarca de Pacoti, Dra. MARIA TEREZA FARIAS FROTA, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e com fulcro nos arts. 66, inciso IX, 80, 81 e 158 § 3º da Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984);

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de instalação do Conselho da Comunidade, em que será aprovado o Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir composição mínima a que alude o art. 80 da Lei nº 7.210/84;

CONSIDERANDO as indicações até o momento apresentadas pelos órgãos de classe referidos no art. 80 da Lei nº 7.210/84,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear: a) DIÓGENES DE SOUSA LUZ, indicado pela Prefeitura Municipal de Pacoti; b) LAZARAO SILVEIRA NUNES, indicado pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição; c) MARIA ORQUIDEA JACAÚNA DIAS, atual responsável pela Cadeia Pública local; d) SHEILA RIZOLDA DE MELO ARAÚJO, indicada pela Associação Comercial de Pacoti; e e) SUELY MARIA NOGUEIRA DE SOUSA GUERRA, indicada pela Câmara Municipal de Pacoti, para comporem o Conselho da Comunidade da Comarca de Pacoti.


Art. 2º Designar e convocar para o dia 25 de janeiro de 2010, às 11:00 horas, para a Sessão de Instalação e primeira reunião da Assembléia Geral do Conselho da Comunidade, bem como para prestação de compromisso por seus membros, tendo por local o Salão de Júri do Fórum da Comarca.

Art. 3º Determinar:

- I - a notificação, para ciência, das Autoridades locais;
- II - a notificação para o comparecimento dos membros designados do Conselho;
- III - a publicação no mural do Átrio do Fórum e o registro desta em livro próprio; e
- IV - a ciência do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Pacoti/Ce, 11 de janeiro de 2010.

  
 Maria Tereza Farias Frota  
 Juíza de Direito Titular


*Assinatura de D. João de Deus*  
 D. João de Deus




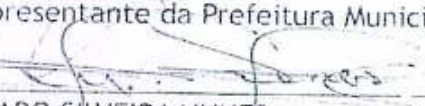
ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PACOTI - VARA ÚNICA

Rua Pe. Quirino, nº. 57, Centro  
Cep: 62770-000 Fone/fax: (085) 3325.1221

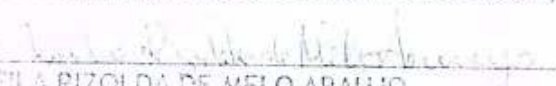
TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DA COMUNIDADE  
DA COMARCA DE PACOTI


Aos 25 dias do mês de janeiro de 2010, às 11:30 horas, no salão do Júri do Predio do Fórum da Comarca de Pacoti, após prestarem compromisso de bem e fiel cumprirem as atribuições previstas no art. 80 e 81 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, tomaram posse os seguintes Conselheiros, todos nomeados pela Portaria nº 01/2010 do Juízo da Vara Única da Comarca de Pacoti os quais assinam o presente termo:

  
\_\_\_\_\_  
DIÓGENES DE SOUSA LUZ  
(representante da Prefeitura Municipal de Pacoti)

  
\_\_\_\_\_  
LÁZARO SILVEIRA NUNES  
(representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição)

\_\_\_\_\_  
MARIA ORQUÍDEA JACAÚNA LIMA  
(atual responsável pela Cadeia Pública local)

  
\_\_\_\_\_  
SHEILA RIZOLDA DE MELO ARAUJO  
(representante da Associação Comercial de Pacoti)

  
\_\_\_\_\_  
SUELY MARIA NOGUEIRA DE SOUSA GUERRA  
(representante da Câmara Municipal de Pacoti)



ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO  
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PACOTI - CEARÁ

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 11:00hs (onze), na Sala de Audiências do Fórum da Comarca de Pacoti, presente a MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca, Dra. Maria Tereza Farias Frota, sendo aí compareceram Lázaro Silveira Nunes, Suely Maria Nogueira de Sousa Guerra, Diógenes de Sousa Luz, Maria Orquídea Jacaúna Lima e Sheila Rizolda de Melo Araújo, os quais foram nomeados conselheiros e tomaram posse em seguida, com a finalidade de realizar a assembléia de fundação, discussão e aprovação do estatuto e eleição e posse da diretoria do CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE PACOTI Iniciando-se os trabalhos, a MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca, Dra. Maria Tereza Farias Frota, submeteu uma minuta do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte: Capítulo I - Da Composição e Finalidades Art. 1º O Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP da Comarca de Pacoti, com prazo de duração indeterminado e com sede provisória na Rua Cel. Luz, s/n, centro, cep 62.770-000, Pcoti/Ce, mais precisamente em uma das salas do prédio onde funciona a Cadeia Pública local é uma entidade sem fins lucrativos, instalado a partir da Portaria nº. 01/2010 da MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Pacoti, Dra. Maria Tereza Farias Frota, datada de 11/01/2010, atendendo ao disposto no art. 80 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. Art. 2º Compete ao CCEP colaborar com o Juízo de Execuções Criminais da Comarca de Pacoti e órgãos encarregados e responsáveis pela Serviços Penitenciários o Estado, sem contudo interferir ou substituir as funções do Estado, propondo-se a: I - visitar, pelo menos mensalmente, o estabelecimento penal existente na comarca; II - entrevistar presos; III - apresentar relatórios trimestral ao Juízo de Execuções da Comarca e ao Conselho Penitenciário; IV - diligenciar na obtenção de recursos materiais e humanos para a melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a Direção do estabelecimento; V - dar assistência ao reeducando e à sua família, com ou sem participação de outras pessoas ou instituições; VI - estimular a readaptação social dos sentenciados por meios e formas adequadas a cada caso; VII - providenciar a realização de cursos de alfabetização, educação integrada, ensino supletivo, qualificação profissional e outros; VIII - cooperar para a manutenção do estabelecimento penal da comarca com recursos da comunidade. Parágrafo único. O exercício da função dos conselheiros será voluntário e gratuito. Art. 3º O patrimônio e a renda do CCEP serão constituídos de bens e direitos, contribuições específicas e espontâneas, donativos ou legados que reverterão em benefício de suas finalidades. Capítulo II - Da Administração Art. 4º São órgãos da Administração do CCEP: I - Os membros do Conselho; e II - Diretoria. Art. 5º Os membros da Diretoria não perceberão, sob qualquer pretexto, remuneração pelo exercício de seus mandatos. Seção I - Da Diretoria Art. 6º A Diretoria é órgão executivo do CCEP e compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretários e Tesoureiros, com mandato de dois anos, eleitos por conselheiros nomeados pelo Juízo de Execuções Criminais da Comarca, em conformidade com a Lei Federal nº 7.210, de 1984. Art. 7º Compete prioritariamente à Diretoria: I - representar o CCEP, para os efeitos legais; II - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto; III - realizar as finalidades previstas neste Estatuto; IV - gerir os interesses econômicos e financeiros do CCEP; V - aprovar a inscrição de novos membros no CCEP, mediante petição ao Juízo de Execuções da Comarca; VI - designar comissões de atividades para melhor funcionamento do CCEP; e VII - prestar contas do andamento do CCEP sempre que for solicitado. Art. 8º A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente do CCEP ou um terço de seus componentes e, ainda, pelo Juiz da Execução. Art. 9º A Diretoria poderá assessorar-se sempre que necessário para a consecução dos objetos do



CCEP, Parágrafo Único. Poderão comparecer às reuniões da Diretoria, na qualidade de convidados especiais, os responsáveis pelos serviços penitenciários, policiais civis e militares, membros de Secretarias ou Órgãos do Estado, bem como demais entidades e órgãos do Município ou da região de abrangência do estabelecimento penal da Comarca.

Art. 10. Ao Presidente compete: I - superintender as atividades do CCEP; II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e III - representar ativa e passivamente o CCEP em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com poderes amplos e necessários, inclusive de constituir procurador; e IV - assinar, juntamente com o tesoureiro, documentos que representam obrigações para o CCEP, inclusive cheques.

Art. 11. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento e, também, secretariar quando da ausência do(s) Secretário(s).

Art. 12. Ao Secretário competem atender o expediente, redigir e assinar, com o Presidente, atas e correspondências, bem como outras atividades correlatas.

Art. 13. Ao Tesoureiro compete a responsabilidade do patrimônio e controle financeiro do CCEP, a arrecadação de fundos, pagamento de despesas, elaboração de prestação de contas e, bem assim, da assinatura, juntamente com o Presidente, de cheques e demais documentos correlatos.

Capítulo III - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 14. Os integrantes do CCEP não responderão solidariamente, nem subsidiariamente, por atos e obrigações assumidas pela Diretoria em nome da entidade.

Art. 15. O CCEP atuará sempre como entidade de apoio e assessoramento, sendo-lhe vedado interferir, a qualquer título, na administração do estabelecimento penal.

Art. 16. O CCEP somente poderá reformar o seu Estatuto, ou ser dissolvido, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria constituída.

Art. 17. No caso de dissolução, o patrimônio do CCEP será revertido para a Cadeia da Comarca de Pacoti ou a outro estabelecimento penal que lhe vier a suceder.

Art. 18. As rendas auferidas no art. 3º deste Estatuto serão depositadas em conta-corrente bancária especial, movimentada exclusivamente pelo Presidente e Tesoureiro do CCEP, conjuntamente.

Art. 19. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria constituída do Conselho, por deliberação da maioria de seus integrantes.

Art. 20. A eleição da nova Diretoria do CCEP ocorrerá no mês anterior ao término do mandato da que sucederá.

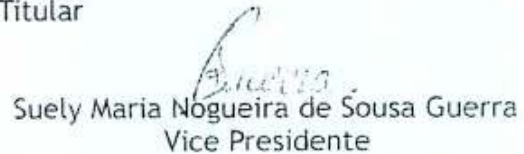
Art. 21. Fica eleita, neste ato, por aclamação, a primeira Diretoria, composta pelos seguintes conselheiros: Lázaro Silveira Nunes (Presidente), Suely Maria Nogueira de Sousa Guerra (Vice Presidente), Diógenes de Sousa Luz (Secretário), Maria Orquídea Jacaúna Lima (Tesoureira) e Sheila Rizolda de Melo Araújo (Conselheira). Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembléia foi encerrada, e eu, Maria Tereza Farias Frota, Lidenira Alves Cavalcante, Diretora de Secretaria de Vara Única, que servi de Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os presentes, que, por este ato, tomam posse de seus cargos .




Maria Tereza Farias Frota  
Juíza de Direito Titular




Lázaro Silveira Nunes  
Presidente



Suely Maria Nogueira de Sousa Guerra  
Vice Presidente



Diógenes de Sousa Luz  
Secretário



Maria Orquídea Jacaúna Lima  
Tesoureira



Sheila Rizolda de Melo Araujo  
Conselheira



## ESTATUTO DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE PACOTI

### Capítulo I - Da Composição e Finalidades

Art. 1º O Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP da Comarca de Pacoti, com prazo de duração indeterminado e com sede provisória na Rua Cel. Luz, s/n, centro, cep 62.770-000, Pacoti/Ce, mais precisamente em uma das salas do prédio onde funciona a Cadeia Pública local é uma entidade sem fins lucrativos, instalado a partir da Portaria nº. 01/2010 da MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Pacoti, Dra, Maria Tereza Farias Frota, datada de 11/01/2010, atendendo ao disposto no art. 80 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal.

Art. 2º Compete ao CCEP colaborar com o Juízo de Execuções Criminais da Comarca de Pacoti e órgãos encarregados e responsáveis pela Serviços Penitenciários o Estado, sem contudo interferir ou substituir as funções do Estado, propondo-se a:

I - visitar, pelo menos mensalmente, o estabelecimento penal existente na comarca;

II - entrevistar presos;

III - apresentar relatórios trimestral ao Juízo de Execuções da Comarca e ao Conselho Penitenciário;

IV - diligenciar na obtenção de recursos materiais e humanos para a melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a Direção do estabelecimento;

V - dar assistência ao reeducando e à sua família, com ou sem participação de outras pessoas ou instituições;

VI - estimular a readaptação social dos sentenciados por meios e formas adequadas a cada caso;

VII - providenciar a realização de cursos de alfabetização, educação integrada, ensino supletivo, qualificação profissional e outros;

VIII - cooperar para a manutenção do estabelecimento penal da comarca com recursos da comunidade.

Parágrafo único. O exercício da função dos conselheiros será voluntário e gratuito.

Art. 3º O patrimônio e a renda do CCEP serão constituídos de bens e direitos, contribuições específicas e espontâneas, donativos ou legados que reverterão em benefício de suas finalidades.

### Capítulo II - Da Administração

Art. 4º São órgãos da Administração do CCEP:

I - Os membros do Conselho; e

II - Diretoria.

Art. 5º Os membros da Diretoria não perceberão, sob qualquer pretexto, remuneração pelo exercício de seus mandatos.

### Seção I - Da Diretoria

Art. 6º A Diretoria é órgão executivo do CCEP e compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretários e Tesoureiros, com mandato de dois anos, eleitos por conselheiros nomeados pelo Juízo de Execuções Criminais da Comarca, em conformidade com a Lei Federal nº 7.210, de 1984.



Art. 7º Compete prioritariamente à Diretoria:

- I - representar o CCEP, para os efeitos legais;
- II - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- III - realizar as finalidades previstas neste Estatuto;
- IV - gerir os interesses econômicos e financeiros do CCEP;
- V - aprovar a inscrição de novos membros no CCEP, mediante petição ao Juízo de Execuções da Comarca;
- VI - designar comissões de atividades para melhor funcionamento do CCEP; e
- VII - prestar contas do andamento do CCEP sempre que for solicitado.

Art. 8º A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente do CCEP ou um terço de seus componentes e, ainda, pelo Juiz da Execução.

Art. 9º A Diretoria poderá assessorar-se sempre que necessário para a consecução dos objetos do CCEP.

Parágrafo único. Poderão comparecer às reuniões da Diretoria, na qualidade de convidados especiais, os responsáveis pelos serviços penitenciários, policiais civis e militares, membros de Secretarias ou Órgãos do Estado, bem como demais entidades e órgãos do Município ou da região de abrangência do estabelecimento penal da Comarca.

Art. 10. Ao Presidente compete:

- i - superintender as atividades do CCEP;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- III - representar ativa e passivamente o CCEP em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com poderes amplos e necessários, inclusive de constituir procurador; e
- IV - assinar, juntamente com o tesoureiro, documentos que representam obrigações para o CCEP, inclusive cheques.

Art. 11. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento e, também, secretariar quando da ausência do(s) Secretário(s).

Art. 12. Ao Secretário competem atender o expediente, redigir e assinar, com o Presidente, atas e correspondências, bem como outras atividades correlatas.

Art. 13. Ao Tesoureiro compete a responsabilidade do patrimônio e controle financeiro do CCEP, a arrecadação de fundos, pagamento de despesas, elaboração de prestação de contas e, bem assim, da assinatura, juntamente com o Presidente, de cheques e demais documentos correlatos.

### Capítulo III - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 14. Os integrantes do CCEP não responderão solidariamente, nem subsidiariamente, por atos e obrigações assumidas pela Diretoria em nome da entidade.

Art. 15. O CCEP atuará sempre como entidade de apoio e assessoramento, sendo-lhe vedado interferir, a qualquer título, na administração do estabelecimento penal.

Art. 16. O CCEP somente poderá reformar o seu Estatuto, ou ser dissolvido, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria constituída.



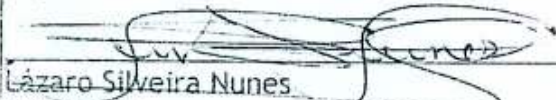
Art. 17. No caso de dissolução, o patrimônio do CCEP será revertido para a Cadeia da Comarca de Pacoti ou a outro estabelecimento penal que lhe vier a suceder.

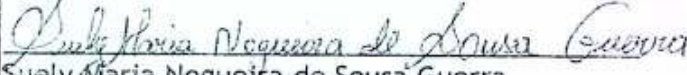
Art. 18. As rendas auferidas no art. 3º deste Estatuto serão depositadas em conta-corrente bancária especial, movimentada exclusivamente pelo Presidente e Tesoureiro do CCEP, conjuntamente.

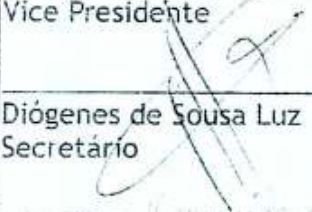
Art. 19. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria constituída do Conselho, por deliberação da maioria de seus integrantes.

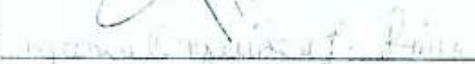
Art. 20. A eleição da nova Diretoria do CCEP ocorrerá no mês anterior ao término do mandato da que sucederá.

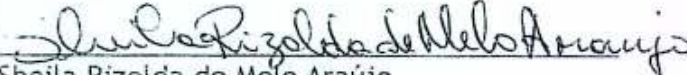
Art. 21. Fica eleita, neste ato, por aclamação, a primeira Diretoria, composta pelos seguintes conselheiros:

  
Lázaro Silveira Nunes  
Presidente

  
Suely Maria Nogueira de Sousa Guerra  
Vice Presidente

  
Diógenes de Sousa Luz  
Secretário

  
Maria Orquídea Jacaúna Lima  
Tesoureira

  
Sheila Rizolda de Melo Araújo  
Conselheira



**RELATÓRIO PROCESSOS PENDENTES NAS METAS 2015**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PACOTI  
VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI**

**RELATÓRIO PROCESSOS PENDENTES NAS METAS 2015**

Unidade: VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI

**META 2 DE 2015 DO CNJ**

*Período: Ago/2015*

*Total de Processos: 50*

**Observações:**

- 1) A listagem refere-se aos processos pendentes no último dia do mês de referência e será atualizada mensalmente;
- 2) Processos que não estejam localizados na unidade judiciária não serão contabilizados para cumprimento da meta da GAM. Para fins de cumprimento das Metas Nacionais, a unidade deverá solicitar ao setor competente, quando devido, a redistribuição do feito, conforme determina a Resolução nº 06/2014 do Órgão Especial;
- 3) A listagem baseia-se no Glossário de Metas disponibilizada pelo CNJ para 2015. Caso haja alteração por parte do CNJ, as listagens poderão sofrer mudanças.
- 4) Os processos listados nas metas 2, 4 e 6 estão em conformidade com o Glossário fornecido pelo Conselho Nacional de Justiça. Por esta razão, os processos que tenham sido movimentados para efeito de cumprimento das metas setoriais (GAM), ainda assim permanecerão listados até que sobrevenha o julgamento pelo magistrado.

SISTEMA	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	MOVIMENTAÇÃO	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO	CLASSE	L
SPROC	0000005-08.2010.8.06.0138/0	20/1/2010	16/6/2015	581 - Documento	49 - Usucapião	V C P
SPROC	0000047-57.2010.8.06.0138/0	25/2/2010	10/8/2015	51 - Conclusão	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	V C P
SPROC	0000076-15.2007.8.06.0138/0	8/11/2007	6/8/2015	51 - Conclusão	USUCAPIÃO	V C P
SPROC	0000100-09.2008.8.06.0138/0	22/7/2008	4/9/2015	581 - Documento	DEMARCATÓRIA	V C P
SPROC	0000130-10.2009.8.06.0138/0	9/3/2009	3/9/2015	581 - Documento	7 - Procedimento Ordinário	V C P
SPROC	0000140-30.2004.8.06.0138/0	9/8/2004	16/7/2015	51 - Conclusão	USUCAPIÃO	V C P
SPROC	0000200-95.2007.8.06.0138/0	28/8/2007	3/9/2015	493 - Entrega em carga/vista	35 - Depósito	V C P
SPROC	0000240-43.2008.8.06.0138/0	10/11/2008	28/7/2015	50024 - Despacho/Decisão Enviado para Disponibilização no	81 - Busca e Apreensão em	V C



					Diário da Justiça Eletrônico	Alienação Fiduciária	P
<i>Recurso TJCE</i>	SPROC	0000263-67.2000.8.06.0138/0	30/4/1998	13/6/2003	AUTUAÇÃO	RETOMADA DE IMÓVEL	S R P
	SPROC	0000392-91.2008.8.06.0138/0	14/1/2008	17/6/2015	581 - Documento	RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO AMPARO ASSISTENCIAL C/C PED TUTELA ANTECIPADA	V C P
	SPROC	0000556-90.2007.8.06.0138/0	4/5/2007	31/8/2015	60 - Expedição de documento	DECLARATÓRIA	V C P
	SPROC	0000578-17.2008.8.06.0138/0	27/8/2008	13/7/2015	581 - Documento	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	V C P
	SPROC	0002900-39.2010.8.06.0138/0	10/6/2010	4/8/2015	51 - Conclusão	40 - Monitória	V C P
	SPROC	0002901-24.2010.8.06.0138/0	10/6/2010	4/8/2015	51 - Conclusão	40 - Monitória	V C P
	SPROC	0002917-75.2010.8.06.0138/0	10/6/2010	10/8/2015	51 - Conclusão	7 - Procedimento Ordinário	V C P
	SPROC	0003125-59.2010.8.06.0138/0	22/11/2010	21/5/2015	581 - Documento	7 - Procedimento Ordinário	V C P
	SPROC	0003170-63.2010.8.06.0138/0	22/11/2010	29/7/2015	51 - Conclusão	22 - Procedimento Sumário	V C P
	SPROC	0003192-24.2010.8.06.0138/0	22/11/2010	8/7/2015	985 - Mandado	49 - Usucapião	V C P
	SPROC	0003219-07.2010.8.06.0138/0	10/1/2011	14/5/2015	ENTRADA DE PETIÇÃO DE ACOMPANHAMENTO	40 - Monitória	V C P
	SPROC	0003527-09.2011.8.06.0138/0	17/5/2011	26/5/2015	970 - Audiência	7 - Procedimento Ordinário	V C P
	SPROC	0003578-20.2011.8.06.0138/0	1/7/2011	5/8/2015	51 - Conclusão	49 - Usucapião	V C P
<i>1689/11</i>	SPROC	0003640-60.2011.8.06.0138/0	15/8/2011	5/8/2015	581 - Documento	1118 - Embargos à Execução Fiscal	V C P
<i>1664/11</i>	SPROC	0003657-96.2011.8.06.0138/0	15/7/2011	5/5/2015	970 - Audiência	7 - Procedimento Ordinário	V C P
<i>1401/11</i>	SPROC	0003848-44.2011.8.06.0138/0	15/9/2011	27/8/2015	60 - Expedição de documento	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	V C P
<i>MP</i>	SPROC	0004124-75.2011.8.06.0138/0	22/11/2011	29/5/2015	493 - Entrega em carga/vista	7 - Procedimento Ordinário	V C P
	SPROC	0004184-48.2011.8.06.0138/0	22/11/2011	10/8/2015	581 - Documento	7 - Procedimento Ordinário	V C P
	SPROC	0004264-12.2011.8.06.0138/0	13/12/2011	18/8/2015	581 - Documento	7 - Procedimento Ordinário	V C P
	SPROC	0004297-02.2011.8.06.0138/0	30/12/2011	29/5/2015	51 - Conclusão	32 - Consignação em Pagamento	V C P
	SPROC	0000005-42.2009.8.06.0138/0	25/2/2009	26/8/2015	51 - Conclusão	283 - Ação Penal	V C P
	SPROC	0000015-52.2010.8.06.0138/0	3/2/2010	23/7/2015	581 - Documento	283 - Ação Penal	V C P

SPROC	0000102-42.2009.8.06.0138/0	9/3/2009	12/8/2015	985 - Mandado	333 - Insanidade Mental do Acusado	V C P
SPROC	0000107-69.2006.8.06.0138/0	30/10/2006	27/7/2015	60 - Expedição de documento	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0000126-12.2005.8.06.0138/0	15/8/2007	17/8/2015	493 - Entrega em carga/vista	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0000191-07.2005.8.06.0138/0	25/11/2005	29/5/2015	CERTIFICAÇÃO DE PROCESSO ENQUADRADO EM META DO CNJ	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0000406-41.2009.8.06.0138/0	15/4/2009	18/6/2015	581 - Documento	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0000640-57.2008.8.06.0138/0	9/9/2008	14/4/2015	493 - Entrega em carga/vista	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0000649-53.2007.8.06.0138/0	10/8/2007	28/5/2015	51 - Conclusão	ART. 157 COMBINADO COM ART. 14, INC. II - TENTATIVA DE ROUBO	V C P
SPROC	0000822-09.2009.8.06.0138/0	19/10/2009	26/5/2015	51 - Conclusão	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0002875-26.2010.8.06.0138/0	6/5/2010	8/7/2015	51 - Conclusão	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0002876-11.2010.8.06.0138/0	6/5/2010	21/7/2015	51 - Conclusão	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0003105-68.2010.8.06.0138/0	15/9/2010	8/7/2015	51 - Conclusão	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0003439-68.2011.8.06.0138/0	21/3/2011	24/8/2015	60 - Expedição de documento	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0003915-09.2011.8.06.0138/0	14/9/2011	14/8/2015	581 - Documento	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0004075-34.2011.8.06.0138/0	31/10/2011	31/8/2015	493 - Entrega em carga/vista	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0004211-31.2011.8.06.0138/0	12/12/2011	23/7/2015	581 - Documento	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0004259-87.2011.8.06.0138/0	29/11/2011	14/8/2015	581 - Documento	283 - Ação Penal	V C P
SPROC	0000552-19.2008.8.06.0138/0	13/12/2008	25/8/2015	51 - Conclusão	282 - Ação Penal de Competência do Júri	V C P
SPROC	0002867-49.2010.8.06.0138/0	7/5/2010	4/9/2015	581 - Documento	282 - Ação Penal de Competência do Júri	V C P
SPROC	0002871-86.2010.8.06.0138/0	6/5/2010	30/6/2015	51 - Conclusão	282 - Ação Penal de Competência do Júri	V C P
SPROC	0003106-53.2010.8.06.0138/0	15/9/2010	16/6/2015	581 - Documento	282 - Ação Penal de Competência do Júri	V C P

MP

319/11

Dh  
27/09/11

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry, no matter how small, should be recorded to ensure the integrity of the financial data. This includes not only sales and purchases but also expenses and income. The document provides a detailed list of items that should be tracked, such as inventory levels, accounts payable, and accounts receivable. It also outlines the procedures for recording these transactions, including the use of double-entry bookkeeping and the importance of regular reconciliations. The second part of the document focuses on the analysis of the recorded data. It explains how to calculate key financial ratios and indicators, such as the gross profit margin, operating profit margin, and return on equity. It also discusses the significance of these metrics and how they can be used to assess the company's financial performance and identify areas for improvement. The document concludes with a summary of the key points and a final note on the importance of ongoing monitoring and reporting.



## Relatório Gerencial de Processos Feitos não extintos

Unidade: **VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI**  
Escala: CC

Total de Processos:647

P	F	Tipo de Ação					Quantidade de Processos	
<input type="checkbox"/>		2616-IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA					1	
		Numero processo/recurso - Fase Atual - (Nº Antigo)	Localização	Inventário	Localização Interna   Número Tombo	Urgente Idoso	Protocolado (em meses)	Na Fase (em dias)
		<input checked="" type="checkbox"/> 630-						
		MP 13.2008.8.06.0138/0 - AUTOS ENTREGUES COM CARGA/VISTA AO MINISTERIO PUBLICO - <2008.0030.7012-0>	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	16/02/2012	CARGA MP 21/07/15 111808	Não	<input type="checkbox"/> 85	78
<i>autos e/ o Promotor</i>								

Quantidade de Ação(ões):70

Total de Processos:647





## Relatório Gerencial de Processos Feitos não extintos

Unidade: VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI  
Escala: CC

Total de Processos:647

P	F	Tipo de Ação					Quantidade de Processos	
<input type="checkbox"/>		4513-AÇÃO CIVIL PÚBLICA					2	
		Número processo/recurso - Fase Atual - (Nº Antigo)	Localização Inventário	Localização Interna   Tombo	Número	Urgente Idoso	Protocolado (em meses)	Na Fase (em dias)
		<input checked="" type="checkbox"/> 4313-19.2012.8.06.0138/0 - RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	1927/12 não esta	04/06/2012 AG.DEV.MAND.24/09/2015 18272012	Não	<input type="checkbox"/> 40	21
		<input checked="" type="checkbox"/> 4933-31.2012.8.06.0138/0 - CONCLUSO AO JUIZ	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	1932/12 PROCESSO EM SETENARIO	22/1/2013 REMET/AUTOS/13/03/2015 19322012	Não	<input type="checkbox"/> 33	50

Quantidade de Ação(ões):70

Total de Processos:647





## Relatório Gerencial de Processos Feitos não extintos

Unidade: VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI  
Escala: CC

Total de Processos:647

P	F	Tipo de Ação				Quantidade de Processos	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	1010-AÇÃO CIVIL PÚBLICA				2	
		Número processo/recurso - Fase Atual - (Nº Antigo)	Localização Inventário	Localização Interna   Número Tombo	Urgente Idoso	Protocolado (em meses)	Na Fase (em dias)
		<input checked="" type="checkbox"/> 578- 17.2008.8.06.0138/0 - JUNTADA DE DOCUMENTO - <2008.0027.5401-7>	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	17/02/2012 PROV/SECRET/15/09/2015 11092008	Não	<input type="checkbox"/> 86	81
		<input checked="" type="checkbox"/> 621- 56.2005.8.06.0138/0 - CONCLUSO AO PRESIDENTE - <2005.0005.9674-6>	SERVIÇO DE RECURSOS (8ª CÂMARA CÍVEL)	1062505	Não	<input type="checkbox"/> 128	<input type="checkbox"/> 3355

Quantidade de Ação(ões):70

Total de Processos:647



## Relatório Gerencial de Processos Feitos não extintos

Unidade: **VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI**  
Escala: CC

Total de Processos:647

P	F	Tipo de Ação						Quantidade de Processos	
<input type="checkbox"/>		4732-APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA OU ADOLESCENTE						1	
		Numero processo/recurso - Fase Atual - (Nº Antigo)	Localização	Inventário	Localização Interna   Número Tombo	Urgente Idoso	Protocolado (em meses)	Na Fase (em dias)	
<input checked="" type="checkbox"/>		5386 82.2013.8.06.0138/0 CONCLUSO AO JUIZ	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	03/10/2013	CONCLUSOS 29.09.2015 1642013	Não	<input type="checkbox"/> 24	3	

Quantidade de Ação(ões):70

Total de Processos:647



**Relatório Gerencial de Processos**  
**Feitos não extintos**

Unidade: **VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI**  
Escala: CC

Total de Processos:647

P	F	Tipo de Ação					Quantidade de Processos	
<input type="checkbox"/>		4736-ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR					3	
		Número processo/recurso - Fase Atual - (Nº Antigo)	Localização	Investiário	Localização Interna   Número Tombo	Urgente Idoso	Protocolado (em meses)	Na Fase (em dias)
		<input checked="" type="checkbox"/> 3983 - 17.2015.8.06.0138/0	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	PROV. SECRETARIA 201/15	PROV/SECRET/15/09/2015 2012015	Não	9	43
		JUNTADA DE DOCUMENTO						
		<input checked="" type="checkbox"/> 4308 - 06.2014.8.06.0138/0	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	183/14	MESA SOL 13/08/15 1832014	Não	14	53
		CONCLUSO AO JUIZ						
		<input checked="" type="checkbox"/> 4822 - 13.2013.8.06.0138/0	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	CONCLUSO	CONCLUSO 23/09/2015 1622013	Não	<input type="checkbox"/> 25	9
		CONCLUSO AO JUIZ						

Quantidade de Ação(ões):70

Total de Processos:647



## Relatório Gerencial de Processos Feitos não extintos

Unidade: **VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI**  
 Escritório: CC Total de Processos:647

P	F	Tipo de Ação					Quantidade de Processos	
<input type="checkbox"/>		4735-ADOÇÃO					5	
		Número processo/recurso - Fase Atual - (Nº Antigo)	Localização	Inventário	Localização Interna   Número Tombo	Urgente Idoso	Protocolado (em meses)	Na Fase (em dias)
	<input checked="" type="checkbox"/>	3914- 24.2011.8.06.0138/0 CONCLUSO AO JUIZ	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	CONCLUSO 21/26/11 16/02/2012	CONCLUSO 21/07/15 1262011	Não	<input type="checkbox"/>	49 86
	<input checked="" type="checkbox"/>	3984- 02.2015.8.06.0138/0 EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	DESIS-AUDI-05/10/15 9/2/2015	1 EXPED/AUDI/30/07/2015 2002015	Não		9 71
	<input checked="" type="checkbox"/>	4226- 97.2011.8.06.0138/0 - AUTOS ENTREGUES COM CARGA/VISTA AO MINISTERIO PUBLICO	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	CAUSA AO MP (131/11) 16/2/2012	CARGA AO M.P.06/04/2015 1312011	Não	<input type="checkbox"/>	46 179
	<input checked="" type="checkbox"/>	4439- 13.2014.8.06.0138/0 CONCLUSO AO JUIZ	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	CONCLUSO - RECVTO - 190/14 20/10/2014	CONCLUSOS 25.08.2015 1902014	Não		12 38
	<input checked="" type="checkbox"/>	5484- 74.2013.8.06.0138/0 RECEBIDOS OS AUTOS	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	INTINGE-ADY - 170/13 23/10/2013	INT.-ADVOGADA 24.09.15 1702013	Não	<input type="checkbox"/>	24 23

Quantidade de Ação(ões):70

Total de Processos:647



## Relatório Gerencial de Processos Feitos não extintos

Unidade: **VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI**  
Escala: CC **Total de Processos:647**

P	F	Tipo de Ação					Quantidade de Processos	
4550-MANDADO DE SEGURANÇA							4	
Número processo/recurso - Fase Atual - (Nº Antigo)	Localização	Inventário	Localização Interna   Número Tombo	Urgente Idoso	Protocolado (em meses)	Na Fase (em dias)		
<input checked="" type="checkbox"/> 400- 48.2015.8.06.0138/0 - JUNTADA DE DOCUMENTO	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	19/01/2015	EXPEDIÇÃO 01/10/2015 25092015	Não		9	2	
<input checked="" type="checkbox"/> 4338- 27.2015.8.06.0138/0 - CONCLUSO AO JUIZ	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	10/9/2015	CONCLUSO 10/09/2015 26422015	Não		1	22	
<input checked="" type="checkbox"/> 4373- 84.2015.8.06.0138/0 - CONCLUSO AO JUIZ	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	28/9/2015	CONCLUSO 29/09/2015 26472015	Não		1	4	
<input checked="" type="checkbox"/> 4540- 38.2014.8.06.0138/0 - SENTENÇA ENVIADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	15/12/2014	DEC. PRAZO 01.09.15 24752014	Não		10	64	

Quantidade de Ação(ões):70

Total de Processos:647